



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1835, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica *designado* para exercer a função de Membro Titular da 1ª *Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI*, o Senhor **LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1337505**, CPF nº 691.262.911-34, dando continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.676, de 09 de julho de 2019, **a partir desta data.**

Parágrafo único. O membro ora nomeado substituirá o Senhor **Marcos Antônio Alfaia**, matrícula nº **658260**, CPF nº 101.089.471-49, *por motivo de falecimento do mesmo.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1836, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 8.322.363-4/2020, e da Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos sob o nº 5007120.68.2016.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** a candidata abaixo relacionada, convocada pelo Edital nº 017/2020, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, para, em caráter efetivo, exercer o cargo ali discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *com lotação na Secretaria Municipal de Saúde*:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS**Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 186/ Equipe 28**

<i>Class.</i>	<i>Candidato (a)</i>	<i>Identidade</i>
001	THAMYRES FERREIRA BERNARDES	5500490 2ª VIA SSPGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1837, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.322.519-0/2020, nos termos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012, e Decisão Judicial exarada dos autos nº. 5089007.40.2017.8.09.0051, da 3º Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** a candidata abaixo especificada, convocada pelo Edital nº. 016/2020, do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº. 001/2012, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS		
Distrito Sanitário Oeste /Área de Abrangência 132/Equipe 10		
Class.	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
006	KARLA LUCIANA RODRIGUES	4422107 2ª VIA SSP GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1838, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LAIZA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **905623-01**, CPF nº 024.973.581-41, da função de confiança de *Secretária-Geral da Escola Municipal Moisés Santana*, símbolo *FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 21 de maio de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1839, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUCIANA KARYN DO PRADO**, matrícula nº **685879**, CPF nº 954.050.031-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1840, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIANA KARYN DO PRADO, matrícula nº 685879**, CPF nº 954.050.031-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora de Divulgação Institucional e Publicidade*, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1841, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PEDRO DA COSTA NOVAES**, matrícula nº **1408488-01**, CPF nº 656.297.871-87, do cargo, em comissão, de *Assessor de Divulgação Institucional e Publicidade*, símbolo *CDS-4*, da Secretaria Municipal de Comunicação - **SECOM**, a partir de **15 de outubro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1842, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANDRE LUIZ COSTA AZEVEDO**, matrícula nº 1071297-01, CPF nº 509.018.501-87, da função de confiança de *Supervisor Administrativo de Parque*, símbolo *FC-AMMA-1*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação dos efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de outubro de 2020, os efeitos do Decreto nº 1.391, de 28 de julho de 2020**, que nomeou a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOARES NOLETO**, matrícula nº **114456**, CPF nº 251.763.071-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral*, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, em substituição à servidora **MARIA DE FATIMA GRANGEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº **167096**, CPF nº 133.142.381-34, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1844, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término do mandato em 31 de dezembro de 2019 e a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, bem como o atendimento das orientações constantes no Parecer nº 394/2020 SEAA, da Procuradoria Geral do Município, contidas no Processo nº 8.457.447-3/2020, **RESOLVE prorrogar a designação, pro tempore, pelos períodos ali discriminados**, dos servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e Escolas Municipais*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Nº	Nome	Matrícula	Instituição	Simbologia	Período
1	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375	EMTI JARDIM DAS AROEIRAS	FGD-4	De 07/10/2020 a 05/01/2021
2	APARECIDA TELES DE CAMARGO	571300	EMTI JUSCELINO KUBITSCHKE	FGD-4	De 07/10/2020 a 05/01/2021
3	CRISTIANE FERREIRA ROSA	876712	EMTI RUI RODRIGUES	FGD-4	De 07/10/2020 a 05/01/2021
4	ALESSANDRA CRISTINA FRANÇA SERRA	636851	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	FGD-4	De 07/10/2020 a 05/01/2021
5	VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA	229199	EM PEDRO XAVIER TEIXEIRA	FGD-2	De 26/10/2020 a 24/01/2021
6	ALLINE FERREIRA ALVES	984485	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	FGD-4	De 29/10/2020 a 27/01/2021
7	HÉLIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	196061	CMEI JARDIM MARILIZA	FGD-4	De 29/10/2020 a 27/01/2021
8	CLEIDE MENDANHA GOMIDES DOS SANTOS	822442	CMEI CIRANDA	FGD-4	De 29/10/2020 a 27/01/2021
9	FERNANDA CECÍLIA ROSA	287326	CMEI JARDIM ANA LÚCIA	FGD-4	De 29/10/2020 a 27/01/2021
10	MARIA DA PENHA VIEIRA DE QUEIROZ	484520	CMEI ALTO DA GLÓRIA	FGD-4	De 29/10/2020 a 27/01/2021
11	FLÁVIA FARIAS ALVES	579610	CMEI JOÃO VAZ	FGD-4	De 29/10/2020 a 27/01/2021
12	LEDA SERVATO GOMES	568422	CMEI JARDINS DO CERRADO IV	FGD-3	De 29/10/2020 a 27/01/2021
13	ARIANNA MOREIRA DOS SANTOS	1070614	CMEI CORA CORALINA	FGD-4	De 30/10/2020 a 28/01/2021
14	ERLYENE DAYANE MOREIRA DE BARROS FAUSTINO	1117416	CMEI RECANTO INFANTIL	FGD-4	De 30/10/2020 a 28/01/2021



PREFEITURA DE GOIÂNIA

15	ELIZABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	925870	CMEI SETOR PROGRESSO	FGD-4	De 30/10/2020 a 28/01/2021
16	ALESSANDRA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	1117998	CMEI BUENA VISTA	FGD-4	De 30/10/2020 a 28/01/2021
17	LUCYVANA DA SILVA VIANA RODRIGUES	1068768	CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021
18	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	673480	CMEI JARDIM CURITIBA	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021
19	PAULIANA ROCHA FARIA	655457	CMEI MATHEUS BARCELOS BARRETOS	FGD-4	De 31/10/2020 a 29/01/2021
20	PATRICIA QUEIROZ VINHAL TELES	1059637	CMEI SAGRADA FAMÍLIA	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021
21	CELUTA GONÇALVES MEIRELES	465348	CMEI SANTA LUZIA	FGD-4	De 31/10/2020 a 29/01/2021
22	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	590819	CMEI SANTA MÔNICA	FGD-4	De 31/10/2020 a 29/01/2021
23	SYLVIA REJANNY PAZ	472832	CMEI SÃO PIO X	FGD-4	De 31/10/2020 a 29/01/2021
24	DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	569844	CMEI SETOR UNIÃO	FGD-4	De 31/10/2020 a 29/01/2021
25	CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES	1069578	EM BRICE FRANCISCO CORDEIRO	FGD-2	De 31/10/2020 a 29/01/2021
26	MIRIÃ BRAGA DE PAIVA	807435	EM DOM TOMÁS BALDUÍNO	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021
27	CARLA DE PAULA MOTA	1075292	EM GO-04	FGD-5	De 31/10/2020 a 29/01/2021
28	REGINA DE FÁTIMA ALMEIDA PRADO	817449	EM MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	FGD-4	De 31/10/2020 a 29/01/2021
29	LORENNA RODRIGUES SOARES	1035770	EM PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021
30	VERA LUCIA MACHADO DE SOUSA	235008	EM RAINHA DA PAZ	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021
31	CLEYDE NENES LEITE SOUZA	373770	EM SOLAR VILLE	FGD-3	De 31/10/2020 a 29/01/2021

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1845, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARLLON JOSE PIRES GOMES, matrícula nº 1353934, CPF nº 026.054.521-07, para exercer a função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Moisés Santana, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 30 de setembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1846, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.160.180-1/2019, **RESOLVE** cessar, *a partir de 20 de outubro de 2020*, os efeitos do Decreto nº 474, de 13 de fevereiro de 2020, na parte relativa à servidora **SABRINA DE MELO ALVES ABBUD MACEDO**, matrícula nº **688894-02**, CPF nº **907.592.061-04**, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Procuradoria Geral do Município, mantendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 105 / 2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 017/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, como também não sendo possível concluir em tempo o processo, que solicita a retificação da Portaria – CGM Nº 078/2020 do processo de sindicância nº 8.212.704-6/2020 que ora se encontra tramitando junto à Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria CGM nº. 078/2020, publicada em 13/08/2020, onde se lê:

“Portaria – CGM Nº 013/2020”

....

Leia-se:

“Portaria – CGM Nº 017/2020”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM nº. 106/ 2020

*Designa servidora para substituir membro da
Comissão Permanente de Sindicância*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando os art. 34 e art. 36, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância é órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercem suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº 099/2020 que a servidora, efetiva e estável, **Tatiane Barros Trindade**, matrícula nº. 1313959-01, **substituiu** à servidora **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº. 676837-03, na função de Vogal da Comissão Permanente de Sindicância, em virtude de atestado médico que determina afastamento da servidora de suas atividades por 15 (quinze) dias a partir de 08/10/2020 até o dia 12/10/2020.

Art. 2º - Designar a servidora, efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº. 676837-03, para função de vogal da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no período por 30 (trinta) dias a partir do dia 13/10/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 107 / 2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando os Memorandos n.º 017/2020 – CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares sob os n.ºs 7.465.801-6/2018, 7.465.810-5/2018, 7.465.850-4/2018, 8.409.336-0/2020 e 8.409.346-7/2020 que se encontram tramitando junto a Comissão, em virtude do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de observar os princípios do contraditório e da ampla defesa nos referidos PADs.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo das Portarias CGM n.º. 083/2020, n.º. 084/2020, n.º. 085/2020, n.º. 086/2020 e n.º. 087/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 10/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 108 / 2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando os Memorandos n.º 017/2020 – CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares sob os nºs 7.375.324-4/2018, 7.882.333-0/2019 e 7.328.911-4/2018, 4 que se encontram tramitando junto a Comissão, em virtude do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de observar os princípios do contraditório e da ampla defesa nos referidos PADs.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo das Portarias CGM n.º. 079/2020, n.º. 080/2020 e n.º. 081/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 06/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

ras



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 109 / 2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando os Memorandos n.º 016/2020 – CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares sob os n.ºs 7.954.190-7/2019, 7.954.168-1/2019, 7.890. 545-0/2019, 7.954.155-9/2019, 8.019.594-0/2019 e 7.764.340-1/2019 que se encontram tramitando junto a Comissão, em virtude do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de observar os princípios do contraditório e da ampla defesa nos referidos PADs.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo das Portarias CGM n.º. 018/2020, n.º 019/2020, n.º. 020/2020, n.º. 021/2020, n.º. 022/2020 e n.º. 023/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º. 172 da Lei Complementar n.º. 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 31/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM nº. 110/2020

*Designa servidora para substituir membro da Comissão
Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando os art. 34 e art. 36, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar é órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercem suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº 098/2020 que a servidora, efetiva e estável, **Tatiane Barros Trindade**, matrícula nº 1313959-01, **substituiu** à servidora **Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha**, matrícula 589365-01, na função de Vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, em virtude de atestado médico que determina afastamento da servidora de suas atividades por 15 (quinze) dias a partir de 05/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

PROCESSO: BEE Nº 27948/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADA: PEDRO EDENIR DA ROCHA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, e Edital Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SRP e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.1601.04.122.0028.2451.44905200.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 026/2020, será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA: Goiânia, 09 de outubro de 2020.

ASSINATURA:

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2711/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 10/2020, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi e conforme o contido no Processo nº 84447765/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **CELIO MATEUS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 940895-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 01 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2712/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 64/1990, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, Parecer nº 3204, 23 de junho de 2016, da Procuradoria Geral do Município, Despacho nº 265, de 21 de agosto de 2020, da Companhia de Urbanização de Goiânia, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 83834048/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALVITO JOSÉ JORGE JUNIOR**, matrícula nº 664499-02, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 14 de agosto de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria 16/10/2020 - 10:37

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA 2713/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3143, de 28 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 84273538/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANDA DOMINGOS DE JESUS**, matrícula nº 286826-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.08.2005 a 31.07.2010, 01.08.2010 a 31.07.2015 e 01.08.2015 a 31.07.2020**, no período de **25 de outubro de 2020 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2714/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Acima de 60 anos), Parecer nº 3134, de 24 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 68009499/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA SOTERO LOURENÇO**, matrícula nº 1017837-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2010 a 31.01.2015**, no período de **29 de outubro de 2020 a 28 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2715/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 2094, de 01 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 e conforme o contido no Processo nº 84080837/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2206, de 19 de agosto de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº 449881-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como correto **20 de setembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº2716/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2399 de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 35 e 36 e conforme o contido no Processo nº 82647279/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbbar ao tempo de serviço da servidora **EVERLY ROSA DA SILVA**, matrícula nº 562343-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.2002 a 10.11.2004, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **02 anos, 05 meses e 10 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.08.1999 a 05.05.2000, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias,
01.09.2000 a 29.06.2001, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias,
02.05.2005 a 30.09.2005, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.10.2005 a 30.11.2005, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 02 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2717/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2460 de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 82928359/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ARLETE SILVEIRA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 875120-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela São Paulo Previdência-SPPREV.

03.10.1984 a 05.06.1990, totalizando 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias.

O tempo de contribuição acima descrito som um **total de 05 anos, 06 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:38

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2718/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2620 de 13 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 83330210/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **LUZIA MARIA DE ARAUJO E SILVA**, matrícula nº 368059-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

11.08.1992 a 10.12.1997, totalizando 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 04 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2719/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2545, de 11 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 83696222/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ELZA FRANCISCA DE MORAES FARIA**, matrícula nº 187224-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

01.05.1988 a 05.02.1990, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 anos, 09 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:38

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2720/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2473 de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 82866001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbbar ao tempo de serviço da servidora **CLAUDIA ALINE BERNARDES MACEDO**, matrícula nº 667919-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.11.2005 a 30.10.2008, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
26.01.2015 a 30.12.2006, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias.**

Os tempos de contribuição acima descrito somam um total de **04 anos, 11 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**15.12.2001 a 31.01.2002, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias,
22.03.2002 a 17.09.2002, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias,
21.11.2008 a 17.03.2009, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias,
08.03.2010 a 30.04.2010, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias,
01.09.2011 a 28.06.2013, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias,
23.01.2017 a 24.02.2017, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 00 mês e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2721/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2616 de 13 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 82093869/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **LAIS AUGUSTA CARVALHO**, matrícula nº 948896-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

20.04.2009 a 30.12.2009, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias,

25.01.2010 a 01.04.2010, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias,

17.11.2010 a 30.01.2011, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias.

Os tempos de contribuição acima descrito somam um total de **01 ano, 01 mês e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

20.01.2009 a 19.04.2009, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,

20.01.2012 a 15.06.2017, totalizando 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 07 meses e 25 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2722/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2474 de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 82861661/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço do servidor **KLINSMANN RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1333038-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

17.05.2017 a 06.05.2018, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 11 meses e 25 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

07.04.2008 a 28.05.2009, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias,

01.08.2009 a 30.07.2010, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,

01.10.2010 a 03.01.2012, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias,

04.01.2012 a 05.09.2012, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias,

06.09.2012 a 17.10.2013, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias,

01.03.2014 a 05.06.2014, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias,

06.06.2014 a 12.07.2015, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 06 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:38

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2723/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e Retificação do Parecer nº 214 de 28 de maio de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 32 e conforme Informação Funcional nº 4312, de 11 de maio de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 33, e o contido no Processo nº 18551012/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 731, de 20 de fevereiro de 2020, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidor, **ALEXANDRE LUIZ GUIMARAES**, matrícula nº 527840-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme citado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

02.05.1996 a 30.11.1996, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, 01.12.1996 a 01.07.1997, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia.

Leia-se:

02.05.1996 a 31.12.1996, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, 01.01.1997 a 01.07.1997, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:37

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2724/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2400 de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 82532978/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **LEIA FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 1028693-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

18.02.2010 a 01.02.2013, totalizando 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **02 anos, 11 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

26.02.1996 a 02.08.1996, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias,
01.11.1996 a 19.08.1997, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias,
01.08.2005 a 08.05.2009, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias,
04.03.2013 a 18.12.2015, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 09 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 10:38

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2725/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e Retificação do Parecer nº 1702, de 27 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 19 e conforme Informação Funcional nº 3963, de 04 de agosto de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 18, e o contido no Processo nº 81035946/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1811, de 08 de julho de 2020, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais do servidora, **ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 941395-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme citado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

12.08.1986 a 31.12.1987, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia.

Leia-se:

31.08.1986 a 31.12.1987, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 13:57

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2726/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2374 de 31 de julho de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 81959471/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **FLAVIA CRISTINA MACEDO**, matrícula nº 1396595-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1995 a 01.04.1995, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,
01.10.1995 a 31.12.1995, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.11.1997 a 03.12.1997, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias,
15.07.1999 a 31.08.1999, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias,
01.10.2000 a 18.03.2002, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias,
01.11.2002 a 31.03.2003, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
02.06.2003 a 29.02.2004, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.10.2004 a 31.05.2007, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
21.03.2016 a 05.04.2016, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,
01.08.2016 a 15.11.2017, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias,
12.07.2018 a 12.12.2018, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **07 anos, 07 meses e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

27.08.2008 a 30.04.2010, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 08 meses e 04 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2727/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3146 de 28 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 84028941/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **DIRCIONIR ABADIA DE CARVALHO**, matrícula nº 566470-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1987 a 31.12.1987, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.02.1988 a 30.04.1988, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
15.04.1991 a 09.04.1996, totalizando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
01.11.1996 a 15.06.2000, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias,
16.06.2000 a 10.07.2002, totalizando 02 (dois) anos, 00 (dois) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 11 anos, 03 meses e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 16/10/2020 - 13:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2728/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3120 de 28 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 83962828/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANA PAULA MESSIAS DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 891436-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.02.1998 a 15.04.1998, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias,
06.05.1998 a 01.08.1998, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.09.2003 a 17.04.2004, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias,
03.09.2007 a 24.03.2008, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 07 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

LARISSA - PORTARIA - 16/10/2020 - 13:57

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2729/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2650 de 17 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82082484/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **TELMA TEIXEIRA DE OLINDA**, matrícula nº 1233580-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

11.03.2014 a 03.04.2014, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias,
04.04.2014 a 22.05.2014, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias,
23.05.2014 a 30.08.2014, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias,
31.08.2014 a 30.10.2014, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias,
31.10.2014 a 30.01.2015, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descrito somam um total de **00 ano, 10 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.09.2004 a 19.02.2006, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias,
01.03.2007 a 03.07.2009, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias,
01.09.2010 a 10.03.2014, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias,
01.03.2015 a 21.06.2017, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 07 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2730/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 2617 de 13 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 49040563/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **CLAUDIO DE PAIVA SOARES**, matrícula nº 526290-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA SMARH Nº 7787**, de 05 de outubro de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

22.01.1979 a 30.06.1979, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias,
01.10.1979 a 15.09.1981, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias,
16.09.1981 a 30.09.1983, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,
01.08.1984 a 08.08.1986, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias,
15.01.1988 a 07.06.1995, totalizando 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias,
19.04.1999 a 02.10.1999, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias,
09.11.1999 a 04.02.2000, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.03.2000 a 12.09.2000, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias,
02.01.2001 a 30.04.2001, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

ELAINE - PORTARIA - 16/10/2020 - 13:57

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal se Assistência Social – SEMAS**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, torna público aos interessados, que no dia **26/10/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 096/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 28496/2020, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Hospedagem temporária (hotel) em caráter emergencial, para o acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social, que necessitem de hospedagem. O objetivo é implementar e executar as ações socioassistenciais conforme Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, para reduzir os riscos de contaminação e disseminação da COVID-19, em cumprimento as determinações para a proteção da população mais vulnerável, para atender a Secretaria Municipal se Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**1ª RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 24067/2020**, destinado a “*Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Parque Municipal Recanto das Minas Gerais conforme Projeto de Implantação, situado nas Áreas A, B e C, APM 3/4/5/6/7/8, entre Avenida América; Rua SR 27; Rua SR 28; Rua SR 28; Rua SR 07; Avenida Itapuã – Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos*” e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2020**, conforme Rerratificação do Parecer Jurídico nº 3082/2020-ASSJUR, o item abaixo:

ONDE SE LÊ:

“...

**RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO
CNPJ: 05.843.282/0001-02**

LOTE 01

OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Parque Municipal Recanto das Minas Gerais conforme Projeto de Implantação, situado nas Áreas A, B e C, APM 3/4/5/6/7/8, entre Avenida América; Rua SR 27; Rua SR 28; Rua SR 28; Rua SR 07; Avenida Itapuã – Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$1.879.415,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 1.879.415,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR\$ 1.879.415,00

LEIA-SE:

“... ”

**ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.721.248/0001-20**

LOTE 01

OBJETO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Parque Municipal Recanto das Minas Gerais conforme Projeto de Implantação, situado nas Áreas A, B e C, APM 3/4/5/6/7/8, entre Avenida América; Rua SR 27; Rua SR 28; Rua SR 28; Rua SR 07; Avenida Itapuã – Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, em atendimento à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 1.999.994,43

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.999.994,43

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.999.994,43

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Bee nº: 28373/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 088/2020 -SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2020 - SRP, objeto do processo nº 28373/2020, destinado à “Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e margarina), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos da municipalidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 3275/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 088/2020 - SRP, nos seguintes termos:

GESY SARAIVA DE GOIÁS
CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM 04

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pote	13.008	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: DELÍCIA	5,60	72.844,80

ITEM 05

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pote	4.336	Margarina vegetal com sal, pote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: DELÍCIA	5,60	24.281,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 97.126,40

**CAFÉ CANADÁ LTDA
CNPJ: 34.798.344/0001-00**

ITEM 01

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct.	18.606	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: CAFÉ CANADÁ PREMIUM	5,40	100.472,40

ITEM 02

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pct.	6.201	Café torrado e moído tipo tijolinho, pacote com 500gr. Conforme ficha técnica. MARCA: CAFÉ CANADÁ PREMIUM	5,40	33.485,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 133.957,80

ITEM FRACASSADO 03

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 231.084,20

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 29301/2020

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 089/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2020, objeto do processo nº **29301/2020**, destinado à *“Aquisição de camas tipo beliche, colchões e capas de colchão impermeáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme as condições e especificações previstas no Edital e seus anexos”*, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 3238/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 089/2020, nos seguintes termos:

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ: 08.992.911/0001-54

ITEM 01

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	60	Cama beliche de aço. MARCA: G2	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 42.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39**

ITEM 04

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	80	Capa de colchão de solteiro D-33, impermeável. MARCA: ELO	R\$ 38,75	R\$ 3.100,00

ITEM 05

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	180	Capa de colchão de solteiro D-28, impermeável. MARCA: ELO	R\$ 39,44	R\$ 7.099,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 10.199,20

**JASMIM COLCHÕES EIRELI
CNPJ: 37.094.401/0001-68**

ITEM 02

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	135	Colchão de solteiro D-28 MARCA: POLAR	R\$ 192,22	R\$ 25.949,70



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 03

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unid.	45	Colchão de solteiro D-28 MARCA: POLAR	R\$ 192,22	R\$ 8.649,90

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 34.599,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 86.798,80

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo: 84198854/2020

Nome: CEMITÉRIO PARQUE MEMORIAL DE GOIÂNIA

Assunto: REQUERIMENTO

PARECER TÉCNICO

Trata-se de requerimento de renovação de concessão pública entre o Município de Goiânia e o CEMITÉRIO PARQUE MEMORIAL DE GOIÂNIA nos termos previstos do Contrato de Concessão nº 039/90 que tem como objeto a “*implantação e exploração dos serviços funerários de um cemitério-parque*” e, ainda, prevê sua renovação, conforme a Cláusula Décima, nos seguintes termos:

10.1 A presente concessão é data pelo prazo de dez (10) ano, contados da data da assinatura do presente termo, podendo ser renovado ao final de cada período.

Desta feita, houve, posteriormente, o “Termo Aditivo de Re-Ratificação II” fixando o prazo do Contrato de Concessão em 10 (dez) anos, contados de 16 de outubro de 2010, e, após, o “3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/1990”, prorrogando a vigência pelo período de outros 10 (dez) anos, a partir de 15 de outubro de 2010.

Devidamente instruído pela concessionária, em diligência à SEMAS, mediante Despacho n. 154/2020-PEAA (fl. 67), foram juntadas justificativas quanto à prorrogação, consoante se verifica no Despacho n. 27/2020/GERACC/SEMAS (fls. 72-73) e ato do titular da pasta (fl. 74), vindo aos autos, inclusive, o processo administrativo de n. 42246433/2010, além de, por sua parte, a concessionária te juntado os documentos referentes ao Edital de Concorrência Pública n. 01/90 (fls. 79-95).

Por último, o doutor Procurador do Município ALEXANDRE BORGES RABELO emitiu o Parecer nº 369/2020 – PEAA reconhecendo o interesse público envolvido da renovação da concessão e, assim, opinando pela prorrogação do contrato, nos seguintes termos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

b) Caso se opte pela prorrogação, deverá ser aprimorada a justificativa apresentada, de forma a apresentar razões técnicas, econômicas e de interesse público que demonstrem a necessidade de prorrogação do contrato de concessão, bem como a demonstração de que a contratada cumpre com todas suas obrigações contratuais e legais;

Submetido ao crivo superior, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Município Dr. BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES proferiu o Despacho nº 9150/2020, acatando o parecer na íntegra, daí vindo os autos a esta Secretaria para os ditames finais.

É O RELATÓRIO, SEGUE A JUSTIFICATIVA

Desde logo, registre-se o acerto da recomendação do Parecerista, acatada pelo D.D Procurador Geral do Município, acerca da necessidade de “*apresentar razões técnicas, econômicas e de interesse público que demonstrem a necessidade de prorrogação do contrato de concessão*”.

Para tanto, seguem as fundamentações pertinentes, para justificar a renovação do Contrato de Concessão nº 039/90, considerando o contexto fático, a base legal, às justificativa e objetivos, o controle do Município sobre a política tarifária e, acima de tudo, a viabilidade econômico-financeira.

Contexto fático

A realidade dos fatos, por si, mostra a necessidade da renovação do concessão do serviço cemiterial, pela absoluta incapacidade técnico-operacional do Município de Goiânia para atender à demanda, bastando considerar que o crescimento da população – e, portanto, de óbitos – desde 1990, quando da celebração do contrato inicial, para 2020, saindo de 922.222 para 1.536.097 habitantes, ocupando lugar de destaque entre as maiores cidades do País.

Outro dado relevante pode ser obtido pela comparação com a população de 2010, estimada em 1.301.892, pois, enquanto os 3 (três) cemitérios públicos – que ainda contam com algum espaço disponível – *Cemitérios Parque, Vale da Paz e Jardim da Saudade* – sepultaram, desde suas fundações até aquele ano, o total de 242.000 corpos, o número de habitantes aumentou em mais de 250.000.

Ademais, considerando que o tradicional *Cemitério Santana* já não tem espaço para venda de jazigos, por um lado, e, de outro, mesmo sem discriminar nenhuma família, os outros 3 (três) cemitérios públicos acolhem principalmente pessoas carentes, tem-se por evidente a necessidade da renovação da concessão, sob pena de saturar o serviço cemiterial e causar inegáveis danos à população.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Base legal

A adequada prestação dos serviços cemiteriais representa inegável mecanismo de concretização do princípio da dignidade da pessoa humana direcionado não somente para *o de cujus*, mas igualmente aos seus familiares.

Diante disso, torna-se imperiosa a renovação do Contrato de Concessão nº 039/90, para a manutenção da delegação da prestação dos serviços cemiteriais e funerários acessórios, aos cessionários que já adquiriram a cessão de uso perpétuo naquela Necrópole, bem como viabilizar a adequada prestação do serviço nos exatos termos exigidos pela Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

A opção pela prestação indireta dos serviços, além de estar fundada no juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Executivo, decorre da necessidade de desoneração dos cofres públicos que, em razão da flagrante finitude dos recursos públicos, deve ser direcionado para as inúmeras outras atividades marcadamente essenciais que, via de regra, representam despesas de natureza vinculada.

Ademais, o desempenho satisfatório dos serviços públicos – que não exigem a exclusividade e execução direta – requer conhecimentos técnicos específicos, mais facilmente encontrados no mercado, como no caso de serviços cemiteriais, em equipamentos que não integram o patrimônio municipal.

Inequivocamente, a renovação do contrato de concessão propiciará ambiente de competitividade e constante incremento tecnológico, que merecem ser levados aos cemitérios públicos, reforçando a necessidade da eleição da forma de prestação indireta, mediante delegação contratual, dos serviços cemiteriais e funerários acessórios nos equipamentos públicos.

A presente concessão foi implementada em caráter exclusivo, na medida em que a sistemática de prestação dos serviços com a inclusão da gestão da Administração Pública através da Lei nº 4.495 de 22 de novembro de 1971, que ainda não admite a possibilidade de exploração simultânea da atividade econômica pela concessionária como pode se vê:

Art. 2º Os Cemitérios Parques serão edificados e explorados pela Prefeitura ou entidades autorizadas pelo Executivo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo somente poderá ser obtida através de licitação às associações religiosas ou entidades de caráter assistencial, educacional e filantrópica que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estarem legalmente constituídas;*
- b) estarem estabelecidas e exercerem efetiva atividade em Goiânia, há pelo menos dez (10) anos;*
- c) terem idoneidade financeira;*
- d) serem dotadas de probidade e idoneidade a juízo da administração;*
- e) estarem quites com a Fazenda Pública;*
- f) serem titulares do domínio pleno, sem ônus ou gravames, do imóvel destinado ao estabelecimento do Cemitério;*
- g) satisfazerem integralmente as condições impostas pelo edital de licitação.*

Assim, a renovação da concessão viabiliza melhor controle do Poder Concedente na medida em que, por expressa imposição no contrato, são adotadas rotinas e procedimentos uniformes de prestação dos serviços concedidos, aquisição de insumos, forma de execução, da fiscalização e da Administração da Concessionária, da comercialização do jazigo, do preço, dos encargos do serviço e, por isso, esse controle atende ainda a fiscalização dos parâmetros da economia de escala que deve apresentar reflexos na modicidade das taxas mediante a apresentação dos custos da atividade.

Justificativa e objetivos

Com a renovação da concessão direcionada à prestação dos serviços funerários de cemitérios no Município de Goiânia, esta Secretaria pretende manter os objetivos de padronização e peculiaridades de cemitério-parque, garantia de padrões urbanísticos e ambientais sustentáveis por meio do órgão ambiental específico, prestação adequada dos serviços cemiteriais e funerários observados os parâmetros das Lei Municipais nº 4.495 de 22 de novembro de 1971, 8.908 de 03 de maio de 2010, e 10.154 de 19 de abril de 2018.

A renovação da concessão pública tem o objetivo de manter a delegação à iniciativa privada da exploração dos serviços cemiteriais e funerários no município de Goiânia pelo prazo de 10 (dez) anos, e viabilidade econômico-financeira que também leva em consideração o impacto gerado pelas eventuais gratuidades dos serviços decorrentes de expressa previsão em lei municipal nº 8.908 de 03 de maio de 2010, que assim prevê:

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 5º A prestação gratuita de serviços funerários às famílias carentes será assegurada mediante a apresentação de comprovante e requisição do Poder Público Municipal, sem ônus para os cofres públicos.

§ 1º No atendimento gratuito às pessoas carentes, assim reconhecidas pelo Poder Público, estão obrigatoriamente incluídos:

- I - Preparação do corpo com o tratamento adequado para que os restos mortais suportem no mínimo 12 (doze) horas de velório;*
- II - Fornecimento de urna mortuária adequada ao tamanho e largura do corpo;*
- III - Ornamentação com flores naturais ou artificiais;*
- IV - Remoção para funeral em cemitério público, templo, sala própria para velório ou residência, a critério dos familiares;*
- V - Velório e transporte para o sepultamento.*

§ 2º Os critérios para prestação gratuita de serviços funerários às famílias carentes, bem como as demais especificações dos serviços e produtos serão estabelecidos em ato próprio regulamentador do Poder Público Concedente.

§ 3º No atendimento gratuito às pessoas carentes, o funeral previsto no inciso IV, do § 1º, deste artigo, terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 12 (doze) horas, a critério da família, salvo manifestação em contrário dos familiares pela não realização do velório.

As leis retro citadas tratam da regularidade na prestação, modicidade tarifária observado o binômio interesse da população em ter serviços prestados de forma eficiente e a preços razoáveis e compatíveis e a necessidade de retribuição pecuniária justa ao particular que se dispõe a contratar com a Administração, atualidade por meio da inserção de novas tecnologias, cortesia no tratamento do usuário final, universalidade da prestação, eficiência, segurança, continuidade e generalidade.

Viabilidade Econômico-financeira

Releva, ainda, considerar que, ao lado de não gerar nenhum custo ou despesa para o Poder Público, de outro lado exonera-o de várias despesas que teria de suportar, caso o Município resolvesse assumir diretamente a prestação do serviço cemiterial, com destaque para as seguintes: Locação de salas de velório; Venda de urnas, caixões; Floricultura (venda das flores e ornamentos funerários); Sepultamento; Exumação; Cessão de uso de jazigo; Traslado do corpo cadavérico; Assistência funerária; Estacionamento; Lanchonete.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Com efeito, embora distintos, os serviços cemiteriais dependem dos funerários e estes, daqueles, ambos implicando enormes custos para o prestador. Daí, a viabilidade econômica para o Município, pois renovando a concessão mantém a qualidade dos serviços prestados desde 1990 e não assume custo nenhum, além de, por outro lado, auferir receita com tributos.

Política Tarifária

Por fim, mas não menos importante, deve ser ressaltado, também, o total controle do Município sobre as atividades do concessionário, tanto no tocante ao efetivo poder de polícia, como na fixação das tarifas a serem cobradas dos usuários, a ponto de, por exemplo, ainda vigorarem os preços fixados no Decreto nº 953 de 13 de março de 2017, sem nenhuma alteração desde então.

Com isso, afasta-se qualquer risco de aumentos ou cobranças abusivas, seja quanto aos valores de jazigos, como de serviços acessórios, a exemplo de aluguel de sala de velório e taxas de sepultamento, exumação ou sala de preparo de corpos, entre outros.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando o contexto fático, a base legal, as justificativas e objetivos, o controle do Município sobre a política tarifária e, acima de tudo, a viabilidade econômico-financeira, esta SECRETARIA sugere a renovação da concessão na forma e prazo requeridos pelo concessionário, a partir da presente data, para que continue prestando os mesmos serviços, sem solução de continuidade.

A Secretaria irá tomar providências para regularizar os serviços de cemitérios para que novos Contratos sigam a Legislação Federal e a Legislação Municipal a ser criada.

Divino Francisco Evangelista

Gerente de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos

Grazianne Cardoso Lourenço

Chefe da Advocacia Setorial
OAB n. 26988

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 84221937
 Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
 Assunto : **Requerimento**
 Protocolo : 2020/00000/ 044133

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 6805/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY	910.799.000-63	URGÊNCIA 24 HORAS
02	CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY	910.799.000-63	URGÊNCIA 24 HORAS
03	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	024.052.551-54	URGÊNCIA 24 HORAS
04	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO	024.052.551-54	URGÊNCIA 24 HORAS
05	KARENN FABIANE DA SILVA SANTOS	057.888.636-78	URGÊNCIA 24 HORAS
06	HENRIQUE LUIZ FIDELIS DE FARIAS	734.575.581-91	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**
Conselho Municipal de Saúde***Resolução N.º 141/2020 de 07 de outubro de 2020.***

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 94ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;
- **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2020 - CMS, de 13 de julho de 2020 que define o regramento para realização de Reuniões Plenárias on-line;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar por 21 (vinte e um) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrário e 04 (quatro) abstenções de votos a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia relativa a valores complementares de procedimentos de endoscopia, colonoscopia e exames odontológicos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS	VALOR SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
ESOFAGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 44,97	R\$ 93,13
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 112,66	R\$ 93,66	R\$ 206,32
RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R\$ 9,03	R\$ 9,84	R\$ 18,87

Celidalva Sousa Bittencourt

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Nara Costa

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Sônia Aparecida de Souza

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 615/2017

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por sua titular **Dra. FÁTIMA MRUE**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 582775 SSP/DF e do CPF/MF nº 285.954.911-00 a qual dispõe de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 011 de 02/01/2017, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.762.888/0001-49, sediada na Rua 05, Qd.16, Lt.14, Vila Goiacy, Cidade de Goiás - Goiás, neste ato representado por sua proprietária **Sra. CINESIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º. 3109641 SSP/GO 2ª via e inscrita no CPF/MF nº 549.273.151-34.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no Parecer nº 2489/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, o qual opinou pela possibilidade jurídica do reequilíbrio-econômico financeiro do contrato por revisão e que a referida “revisão deve ocorrer através de **termo aditivo**, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Despacho Diligência GERAOP/CGM nº 386/2020.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a anulação do 1º Termo de Apostilamento contrato nº 615/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, visando o reajuste do valor conforme índice INCC do período, haja vista não ser este o instrumento adequado para este procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Considerando que por um equívoco foi elaborado o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 615/2017, quando na verdade o correto seria **Termo Aditivo**;

Considerando finalmente que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, conforme Súmula nº 473 da Colenda Suprema Corte;

Declara **ANULADO** o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 615/2017, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

O presente Termo somente terá validade após a publicação de seu resumo na imprensa oficial do Município, e Certificado de Verificação emitido pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elege a parte, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o FORO da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir deste Instrumento.

E por estar justo e anulado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 082/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo Bee 25804, cujo objeto é aquisição de Insumos para assistência ventilatória, em caráter emergencial para atender as unidades de saúde do Município de Goiânia, durante a pandemia COVID-19, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado, inclusive para os **itens 06, 07 e 09** que tiveram seus valores de referência atualizados. Maiores informações na Ata emitida pela plataforma Comprasnet e publicada na mesma e em nosso site. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	120 Und	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO , em aço inoxidável com marcas de posicionamento que correspondem às extremidades do cateter. Esterilizável. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Oxigel	36,00	4.320,00
2	30 Und	FIO GUIA DE INTUBAÇÃO TAMANHO INFANTIL , em aço inoxidável com marcas de posicionamento que correspondem às extremidades do cateter. Esterilizável. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Oxigel	36,00	1.080,00
6	50 Und	PULMÃO TESTE ADULTO , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 500 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Oxigel	140,00	7.000,00
7	50 Und	PULMÃO TESTE INFANTIL , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, autoclavável, com capacidade aproximada de 50 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Oxigel	120,00	6.000,00
8	2.000 Und	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO CALIBRE 14 - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector	Biotec	140,15	280.300,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		para o tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada centímetro, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR, tampa protetora da válvula, com MDI. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.			
9	300 Und	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO CALIBRE 10 - para tubo endotraqueal, estéril, descartável, atóxico, composto por conector para respirador, conector para o tubo, conexão em T para conexão do tubo e da extensão do respirador, entrada para irrigação com tampa e válvula, sonda para aspiração em PVC graduada a cada centímetro, bainha plástica protetora transparente, reservatório de controle de válvula de aspiração, válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR, tampa protetora da válvula, com MDI. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Biotec	141,00	42.300,00
11	200 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 5,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	5,00	1.000,00
12	450 und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	5,00	2.250,00
13	300 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 6,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com	Solidor	5,00	1.500,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
14	850 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,0 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	5,10	4.335,00
15	1.450 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 7,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e lisa, com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão. Balão piloto (cuff) transparente, de baixa pressão, atraumática, com conector universal luer para o encaixe da seringa, de fácil adaptação, válvula de segurança em PVC atóxico, tubo de insuflação resistente a dobras. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	5,10	7.395,00
16	1.350 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,0 COM BALÃO - estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	5,20	7.020,00
17	1.000 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 8,5 COM BALÃO , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de	Solidor	5,20	5.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
18	270 Und	SONDA ENDOTRAQUEAL NR 9,0 , estéril, descartável, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, tubo com parede fina e delgada. Balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Embalada individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	Solidor	5,20	1.404,00
Valor Total: R\$ 371.104,00 (Trezentos e setenta e um mil cento e quatro reais)					

• PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. EPP - CNPJ: 06.207.441/0001-45

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	20 Und	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO- INVASIVA , com corpo em PVC ou silicone com coxim inflável em silicone, almofada grande para distribuir a pressão de modo uniforme na testa e nas áreas lisas da face para oferecer maior vedação, maior superfície de contato e conforto, válvula para insuflação do coxim, cotovelo padrão para circuitos de ventilação. Deverá acompanhar suporte, presilha ou aranha para o fixador cefálico. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Protec	91,55	1.831,00
10	100 Und	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO , frasco plástico com capacidade para 250 ml, copo translúcido com indicação de níveis mínimo e máximo, tampa em nylon; tubo com borbulhador, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro, rosca padrão ABNT. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Protec	15,53	1.553,00
Valor Total: R\$ 3.384,00 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais)					

• P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI - CNPJ: 08.304.991/0001-08

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	200 Und	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível,	Hudson RCI	20,90	4.180,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.			
5	80 Und	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Infantil. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Hudson RCI	20,90	1.672,00
Valor Total: R\$ 5.852,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais)					

Valor Total: R\$ 380.340,00 (Trezentos e oitenta mil trezentos e quarenta reais)

Goiânia, 02 de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – SMS- EDITAL Nº 001/2020**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2020, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados para fazer o *upload* dos documentos no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município comprobatórios e os documentos referentes à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO**.

Os classificados devem acessar o link www.goiania.go.gov.br na página reservada aos Concursos e Seleções no link Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020, para fazer o *upload das documentações* referentes à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO, conforme os itens 14.5 e 14.6 do Edital nº001/2020:**

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovantes de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o Anexo III (A, B, C e D) do Edital nº001/2020;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos (Auxiliar de farmácia, Técnico em Necropsia, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Técnico em Segurança do trabalho) **no ato da contratação**;
- k) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020” **no ato da contratação**;
- l) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato) no ato da contratação;**
- m) Certidões: em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores (**no ato da contratação**):



- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site:

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site:

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site:

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015.

OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO CANDIDATO, sua documentação será encaminhada ao setor competente que fará a análise e conferência dos documentos conforme critérios definidos no Edital nº 001/2020.

Após análise da documentação será divulgado no site: no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado da SAÚDE– Edital nº 001/2020”, os candidatos que tiveram sua documentação deferida, estando aptos a assinatura do contrato e início de suas atividades.

Será exigido do candidato no ato da assinatura do contrato comprovante de ser o titular de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020				
ÁREA: ÁREA: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO				
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
458	49093754	022.900.261-74	BRUNA NOGUEIRA CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	76
459	49092362	704.249.681-77	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	76
460	49091221	701.596.681-66	VINÍCIUS GABRIEL FAGUNDES MIRANDA	76
461	49089525	057.027.241-60	SACHA SARA GOMES LOPEZ	76
462	49089793	073.525.275-08	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
463	49093810	472.314.671-72	CELIA MARIA RIBEIRO MORAES	72
464	49093589	341.310.781-04	SANDRO MORETTI NUNES ERONDINA PEREIRA BARBOSA	72
465	49086589	375.201.641-87	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
466	49093690	471.312.761-20	MARIA TELMA DA PAIXAO PARANHOS	72
467	49088995	394.520.341-49	GLÁUCIA RODRIGUES DE PAIVA	72
468	49086145	389.527.341-49	WELLINGTON GONCALVES DE SOUZA	72
469	49089806	533.011.451-91	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
470	49094500	685.431.156-04	DAULITA MIRANDA DE SOUZA	72
471	49094874	375.210.551-87	ROBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	72
472	49089235	469.845.501-49	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de PCD	72
473	49086395	585.928.571-04	WASHINGTON DO ESPIRITO SANTO SOUSA	72
474	49085471	838.917.141-49	LUCIVANE AGOSTINHO DA SILVA	72
475	49086406	574.605.151-91	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
476	49088349	979.236.641-53	DIVINA APARECIDA BORGES	72
477	49087181	624.375.181-34	ELIETE SILVEIRA DE ESCOBAR	72
478	49087130	587.196.791-49	SIMONE APARECIDA COELHO DE CARVALHO	72
479	49086114	533.078.871-49	DARLENE MAMEDE DE OLIVEIRA	72
480	49087474	598.078.061-00	SIRLEY MARIA DO NASCIMENTO	72

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

481	49093638	778.046.431-87	SERGIO FERREIRA CORREIA VIANA	72
482	49089723	789.525.811-72	JOSE MOURA DE PINHO NETO	72
483	49091719	850.289.671-72	MARIA SELMA VIEIRA CIRINO	72
484	49092890	795.299.501-44	JULIERME SIQUEIRA SANTOS	72
485	49092674	826.340.681-15	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
486	49089151	826.466.351-68	LILIAN GOMES DOS SANTOS LAGE	72
487	49087468	712.327.611-68	FABIO HENRIQUE DE ATAIDE	72
488	49089150	806.635.081-34	TACIANO IRANY RODRIGUES NETO	72
489	49088573	871.305.211-04	MONICA RODRIGUES DA COSTA TOLEDO	72
490	49093509	922.603.731-00	VANESSA DE SOUZA GIL	72
491	49085563	855.293.111-72	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
492	49092527	076.001.117-64	RITA DE CASSIA VALIM BOARETTO ROSA	72
493	49090645	884.492.701-20	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
494	49088867	904.259.101-30	MARIA RITA DE JESUS SANTOS	72
495	49086891	289.369.688-07	MAYLLA KHAROLYNA DE ABREU BROTTTO DE ALMEIDA	72
496	49093886	282.267.978-96	MARCOS SOUSA FORTE	72
497	49090814	891.823.321-34	VINICIUS FERNANDES DE FARIA GONCALVES	72
498	49087972	952.704.691-20	MARISLÂNY ANDREIA DE OLIVEIRA	72
499	49088765	917.762.791-15	NARA RUBIA FRANCISCA CAETANO LIMA	72
500	49086151	721.614.001-00	ELLEN DE ASSIS PINTO	72
501	49094778	958.052.221-91	IVO MONTEIRO PEREIRA	72
502	49086052	710.846.811-53	CLESIO BUENO DOS SANTOS	72
503	49091256	311.422.178-50	ALEXSANDRA CEZAR DA SILVA	72
504	49086064	000.359.741-50	RAQUEL MAITE ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	72
505	49092958	006.743.561-01	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
506	49094526	727.300.301-82	ELISANI DA SILVA CAVALCANTE	72
507	49090643	006.331.611-01	ERICA FERNANDA PACHECO DE MELO	72
508	49086581	011.889.541-99	CASSIA MARIA DA SILVA	72
509	49092334	958.433.961-34	SABRINA PEREIRA VAZ CAMARGO	72
510	49086927	967.572.051-49	ANA CLARA DE LIMA	72
511	49088692	015.285.086-45	ULDA FERREIRA GONCALVES	72
512	49094390	008.286.901-46	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
513	49091448	014.069.191-01	GISELLY DA CRUZ PEREIRA CAVALCANTE	72
514	49088883	018.261.241-44	CLAUDIENE GOMES DE MELO	72
515	49091923	017.759.311-37	MARION DE OLIVEIRA BARBOSA	72
516	49088311	024.994.131-74	CARLA DE FREITAS ASSIS	72
517	49085316	031.199.231-50	TIAGO ALVES DE AMORIM	72
518	49085364	015.568.611-92	JULIANA SKORUPA BRAGA DE MELO	72
519	49093024	033.624.611-07	EDNA BRANDAO DA SILVA	72
520	49092421	016.947.261-26	DEIVID HUCKER RAMALHO	72
521	49090615	019.091.441-69	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

522	49085653	736.992.681-87	ELIANEIDE PAULINO FERNANDES FRAGA	72
523	49093194	368.752.598-85	JONATAS PACHE RODRIGUES	72
524	49090787	742.198.981-15	LUCAS APARECIDO DE BESSA	72
525	49087964	020.972.381-57	DIONY WILLKER FERREIRA JACOMINI	72
526	49091258	034.776.891-19	ALEX RIBEIRO DE MORAIS	72
527	49094342	023.079.421-14	RENATA ALVES DE SOUZA	72
528	49089279	028.853.851-03	MAISA MEIRELES PERILO	72
529	49092513	041.061.541-29	KAMILA RIBEIRO SOARES DA COSTA GANDARA	72
530	49089337	038.092.981-31	THAÍS MACHADO COSTA	72
531	49094557	035.109.741-40	INGRID MACAHUBAS DOS SANTOS ANDRADE	72
532	49088260	030.028.201-05	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	72
533	49088336	463.742.301-59	SANDRA MARTINS DE MELLO	68
534	49088490	401.121.601-15	VALERIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	68
535	49091642	463.728.651-49	ROSELY BARBARA FALEIRO	68
536	49086654	799.902.741-34	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de PCD	68
537	49093712	586.088.001-44	MARIA LUIZA DE ARRUDA	68
538	49089736	575.682.511-87	MARIZETE CORSINO PERES	68
539	49091563	879.295.111-20	ADERISON DE SOUSA	68
540	49091109	650.212.905-68	CLEIDE RIBEIRO LOPES	68
541	49090664	213.815.028-30	PATRICIA HELENA CATARIM NUNES	68
542	49091386	839.146.411-34	SAMY ALVES MARTINS	68
543	49093694	844.432.001-34	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	68
544	49091871	972.127.681-20	LUCIENE LEMOS DA CRUZ MARQUES	68
545	49090691	895.302.501-00	CRISTIANE MARTINS DE ANDRADE	68
546	49090144	703.387.441-34	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	68
547	49085891	902.914.841-15	RENATA PEREIRA TOLEDO DE MACEDO	68
548	49086853	856.289.301-30	VALQUIRIA DOS SANTOS NUNES	68
549	49086010	941.454.231-00	JUSKA DAIANE SILVA AZEVEDO	68
550	49094148	951.510.281-20	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	68
551	49085875	892.960.011-53	FHARULLY HEESLly SOARES DA COSTA CONDEIXA	68
552	49091742	057.497.806-27	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO COUTO	68
553	49087736	995.042.861-00	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	68
554	49088670	058.759.296-69	WEDER JUNIO DE ALMEIDA	68
555	49087175	010.148.331-75	MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	68
556	49089107	002.814.391-41	ROBERTA PEREIRA CARVALHO DA SILVA	68
557	49089468	002.417.131-02	HERICA RIBEIRO DA SILVA	68
558	49087831	016.946.591-86	JACQUELINE GONCALVES NEVES	68
559	49090594	020.543.561-07	WESLEY LEANDRO SILVA	68
560	49090938	015.979.291-66	ANALIELY SASSE DE OLIVEIRA CUNHA	68
561	49088809	731.317.921-91	DIEGO BARBOSA DE CARVALHO	68
562	49091257	012.033.721-59	PAULA DE SOUSA BORGES	68

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

563	49086130	011.399.141-03	GIZELLY CORREA FLEURY DE BARROS MONTEIRO	68
564	49093678	005.080.151-11	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	68
565	49093573	018.308.281-85	NILVA BARBOSA DA SILVA	68
566	49085743	014.158.791-17	DANIEL SOARES DA SILVA	68
567	49093578	003.677.791-96	DIEGO FLORENCIO DE MENDONCA	68
568	49086728	016.943.621-75	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de Negros	68
569	49086787	737.487.811-72	MARLENE ELIAS DA SILVA	68
570	49085565	035.671.931-63	FLAVIO VINICIUS FRANCISCO CAVALCANTE	68
571	49087989	024.513.701-73	WELLINGTON GOMES ALVES	68
572	49094566	035.509.001-55	NUBIA BISPO SILVA AGUIAR	68
573	49090939	947.621.472-49	SUZANNE MELO DE PAULO	68
574	49091865	742.319.361-53	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	68
575	49089961	033.478.271-63	BRUNO BORGES SOUZA	68
576	49090174	027.799.311-32	LARISSA ALVES FREITAS	68
577	49090259	027.028.951-82	KESLEY JESUS DOS SANTOS	68
578	49092556	029.458.031-00	LAIS CANDIDA DE MORAIS E SILVA ARANTES	68
579	49086157	035.861.931-90	LAZARA WELYANE MARTINS GOMES	68
580	49090605	038.533.281-56	LAZARA FERNANDA CAETANO	68
581	49090402	029.304.311-64	ROMULO GONCALVES DE RESENDE	68
582	49087837	050.715.243-33	Candidato (a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	68
583	49090351	035.546.311-32	STEFANY RITIELLI RODRIGUES DAMASCENO	68
584	49092040	034.828.861-13	PAULO HERIQUE NASCIMENTO SILVA	68
585	49087885	014.542.891-55	AMANDA THAIS ARAUJO VIEIRA	68
586	49086875	037.585.801-61	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	68
587	49090106	700.675.821-17	KAROLINE ALVES BONIFÁCIO DA SILVA	68
588	49092337	018.695.871-46	SIDNEI JOSE ARATAKE NETO	68
589	49090429	050.262.341-19	RAPHAELLA THAISA ALVES CAVALCANTE	68
590	49093282	702.207.921-86	LILIANE RIBEIRO DA CRUZ	68
591	49090738	032.959.671-30	FLAVIA NATHALIA DOS SANTOS MARTINS	68
592	49091395	053.602.831-14	JAKELLINE KATRINE GOMES DOS SANTOS	68
593	49089703	384.116.286-04	ANTONIO EPIFANIO DOS REIS	64
594	49089657	110.640.717-24	ANA ALICE DE GÓIS NETA	64
595	49092494	113.643.928-52	EDSON BARBOSA ARAGÃO	64
596	49089692	389.041.281-53	MARLENE RODRIGUES VAZ	64
597	49087409	620.797.861-72	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
598	49089054	508.285.331-72	CLAUDIA RIBEIRO DE MELO CARVALHO	64
599	49094109	457.245.551-15	EVANDRO SOARES DA SILVA	64
600	49087036	408.833.533-34	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de PCD	64
601	49093425	548.577.591-87	DANIZE CAMPOS BARBOSA	64
602	49092422	149.425.868-44	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

603	49088568	599.404.921-20	KELLE ELIANE MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA	64
604	49088635	864.341.361-53	ANA MARIA OLIVEIRA MALAQUIAS	64
605	49090043	521.788.031-72	CLEIDE MENDES DA SILVA	64
606	49091775	815.062.791-04	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de PCD	64
607	49085728	957.253.931-00	PATRICIA DE SOUZA ROSA	64
608	49085942	826.178.481-91	VIVIANE GONCALVES BARRETO	64
609	49087365	763.526.921-68	CLEBER LEMES DE ARAUJO	64
610	49089603	822.791.441-15	ELISANGELA EUFRASIA DE SOUSA SILVA	64
611	49092705	616.946.302-34	CARLOS ALBERTO ARAGAO FERREIRA	64
612	49093846	872.553.591-91	CRISTIANE FERNANDES FELICIANO ALENCAR	64
613	49088980	833.933.071-34	PATRICIA CARNEIRO MACHADO	64
614	49088095	075.630.387-79	SULAMITA COUTINHO GOMES PEREIRA	64
615	49088755	716.061.491-72	ELAINE PEREIRA MOREIRA	64
616	49093192	864.943.841-53	TATIANE HELENA FRANCO	64
617	49088721	873.087.461-00	LEIA GODOY DE ANDRADE	64
618	49093519	887.836.001-59	MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA	64
619	49091695	951.138.351-53	ADRIANA BUENO DE FREITAS	64
620	49086171	861.041.791-34	LUZILENE MARTA DE MORAES SODRE	64
621	49089922	006.091.281-24	MARINALVA DE OLIVEIRA MACHADO	64
622	49091844	940.890.511-34	SILENE JACINTO DA SILVA	64
623	49089565	013.982.711-01	MARINA PIRES DE SOUSA	64
624	49092343	727.371.401-10	ROBERTO IZIDRO DE OLIVEIRA	64
625	49089020	006.741.731-04	KATILENE SILVA DE OLIVEIRA	64
626	49093098	001.284.071-82	RENATO RODRIGUES GALVAO	64
627	49094234	987.784.041-34	VALDENICE GONÇALVES DE ASSIS	64
628	49088749	827.385.992-49	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
629	49088544	002.814.531-36	MAXIMIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	64
630	49087776	727.601.681-15	MARIA APARECIDA DA SILVA	64
631	49090290	005.710.371-27	PRICILA APARECIDA MENDES	64
632	49085591	724.955.612-68	JARLENE FIRMINO PEREIRA	64
633	49088098	003.549.081-03	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
634	49089008	008.905.641-83	SUELI ALVES DE SOUSA	64
635	49085596	017.835.361-28	ANA CELIA GOMES VERAS DE FREITAS	64
636	49087866	010.389.111-09	KERLY OLIVEIRA DE MAGALHAES	64
637	49091883	015.873.221-96	HUGO LEONARDO DE CARVALHO MARQUES	64
638	49088031	732.807.121-49	ELIENE NONATO NOGUEIRA	64
639	49094372	015.958.721-24	PRISCILLA ROBERTA MARQUES	64
640	49093417	736.419.601-34	ELIFAS PAULINELLE DA FONSECA	64
641	49085482	018.078.211-88	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
642	49088047	016.998.523-75	EDNA CRISTINA MATOS DOS SANTOS	64
643	49087226	017.288.501-93	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

644	49092459	023.044.751-16	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
645	49090159	018.511.451-25	LISA BORGES MARTINS	64
646	49091854	027.972.991-08	KARITTA LORRANY CARNEIRO PACHECO ALENCAR	64
647	49088513	020.712.031-51	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
648	49086996	017.453.481-74	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de PCD	64
649	49091787	991.179.832-15	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
650	49092720	026.088.081-74	RAFAEL GOMES FERREIRA	64
651	49094018	037.688.731-10	MILENA DA SILVA DOMINGOS	64
652	49090066	039.285.501-10	DARIUS GOMES DE SOUZA	64
653	49089570	755.119.081-34	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
654	49089848	039.106.161-51	JOSE EDUARDO SILVA JUNIOR	64
655	49085977	056.495.075-03	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
656	49086564	040.303.881-24	Candidato (a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
657	49094914	749.303.381-15	KAROLYNE MENDES MACEDO	64
658	49093065	042.041.631-57	NATHALLIA CHAVES NEVES	64
659	49090270	754.015.171-49	MARINA AMANDA MOREIRA SANTOS	64
660	49088664	039.975.041-05	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
661	49086273	002.661.701-37	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 002/2020 para vagas de PCD	64
662	49088416	604.918.713-41	EZEQUIAS DA SILVA JORGE	64
663	49090762	042.667.461-80	JÉSSICA CRISTINA SANTOS FARIA DA SILVA TEIXEIRA	64
664	49086381	021.363.701-46	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	64
665	49090257	042.092.781-65	CICERA JOVANKA NOGUEIRA PEREIRA	64
666	49094388	700.224.981-92	JAINA OLIVEIRA MILHOMEM	64
667	49087236	033.963.601-76	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de PCD	64
668	49088274	701.852.541-10	IASMYN MOREIRA ALEXANDRE	64
669	49093288	701.481.241-60	DAYANE PEREIRA DE CARVALHO PAULETTI	64
670	49085588	054.650.641-02	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
671	49088766	757.292.371-20	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	64
672	49090207	610.716.583-52	ROSELMA PINTO DOS SANTOS	64
673	49089047	024.165.921-30	ANGELA MARIA DA SILVA SOUSA	64
674	49088909	702.665.481-05	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA AGUIAR	64
675	49090090	463.123.821-68	Candidato(a) já convocado(a) no Edital de Convocação nº 004/2020 para vagas de Negros	60
676	49086578	587.953.081-72	DULCE HELENA LUZINI	60
677	49085883	467.248.421-15	MAURIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	60
678	49087936	456.194.251-34	EDNA MARIA ALVES	60
679	49094433	633.339.881-00	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	60
680	49088207	547.096.011-00	CELNI ENIA RODRIGUES BARBOSA	60
681	49088838	534.728.611-34	NEIVA PERTILE	60
682	49089564	588.035.131-91	KATIA SOARES DOS SANTOS	60

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

683	49087700	486.709.281-91	ENI REGINA DA SILVA QUEIROZ	60
684	49092077	785.351.581-20	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	60
685	49092065	509.113.761-00	SIMEI BORGES DORNELES	60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020				
ÁREA: ÁREA: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO				
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PCD				
Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
27	49088458	766.410.311-87	RODRIGO LUIZ DE ARAUJO	36
28	49094224	565.839.151-20	SILVIO GONCALO DA SILVA	36
29	49088507	983.922.471-91	THIAGO PAIM OLIVEIRA DOS SANTOS	36
30	49094505	731.540.161-04	GUILHERME BRUNO AURELIANO ALMEIDA	36
31	49094084	928.097.821-72	MATHEUS RODRIGUES E CARVALHO	32
32	49091434	975.590.241-49	LUDMILA FIDEIS TORRES	32
33	49086139	027.232.741-79	MATEUS BORGES COUTINHO	28
34	49094333	710.367.171-00	CLEITON DE SOUZA EUSTÁQUIO	24
35	49091755	007.362.501-90	DEL FABIO BECKMANN PEDROSO	24
36	49090108	025.441.831-79	ANDRÉA PIRES DE SOUZA	24
37	49090944	032.417.951-01	BRUNO SAMPAIO DE SOUZA PEREIRA	20
38	49090524	613.383.763-22	JAQUELINE MOTA SILVA	20
39	49094528	016.995.461-77	MARINA LEMES DE CARVALHO	16
40	49092937	037.614.771-71	MAÍRA GOMES PEQUENO	12
41	49087247	038.846.641-31	HUGO TALLYTON LOPES SANTOS	12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAUDE - EDITAL 001/2020				
ÁREA: ÁREA: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO				
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NEGROS				
Class	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Pontuação
114	49093299	034.083.751-94	HUGO DELEON SANTOS SILVA SOUZA	52
115	49090751	020.522.911-56	FABRICIA SILVA PERILO DE FARIA LIMA	52
116	49088581	015.179.441-39	VILMA JEANE MARQUES DA SILVA	52
117	49089160	016.438.631-93	CARMEM CELIA ALVES DE SOUSA	52
118	49091795	027.931.771-99	JANAINA BRANDÃO GOMES DE AQUINO	52
119	49089229	044.220.351-93	CICERA DUANNY DUTRA DA SILVA	52
120	49090111	701.670.751-28	LUDMILA FERNANDES DE ARAÚJO	52
121	49093006	753.642.201-68	TATIANE RODRIGUES DE MELO	52
122	49090283	022.398.811-19	MATHEUS VINHAL RODRIGUES	52
123	49089676	035.358.961-69	RAYSSA MILENA DE SOUZA COSTA	52
124	49089044	704.062.791-44	GLEICY KELLY GOMES BARRETO	52
125	49090027	701.457.441-83	LUMMA LELLIS MIRANDA	52

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

126	49093915	062.866.051-00	ADRIANO HENRIQUE DE MORAIS NUNES	52
127	49088616	007.240.961-40	LAURA ELISA SILVA DOS SANTOS	52
128	49092176	580.564.161-53	FERNANDA DE CARITA PROENCA	48
129	49093113	854.161.181-72	ALEX CARLOS ALVES	48
130	49092888	957.507.461-00	WANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	48
131	49087631	970.690.431-04	RAFAEL FERREIRA DARES MEDEIROS	48
132	49092704	066.697.076-90	LUCIANE CALIXTO BASÍLIO DA ROSA	48
133	49088794	026.271.371-31	PAULO HENRIQUE ROSA SANTOS	48
134	49088227	700.385.281-00	FERNANDA MARTINS ANDRADE	48
135	49088158	062.215.093-60	JOHNEW LIMA SILVA SOUSA	48
136	49089222	705.805.771-04	YAN PEREIRA DOS SANTOS	48
137	49090640	803.470.535-72	EDNA MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	44
138	49086557	961.573.131-53	LEANDRO RIBEIRO DE MENEZES	44
139	49087935	720.422.901-06	ANA CLAUDIA DE PAULA FIRMINO	44
140	49089575	721.678.311-53	FABIO SANTANA DOS REIS	44
141	49087416	005.307.491-22	DAYELLE FERREIRA QUEIROZ SILVA	44
142	49088145	005.249.261-31	LUCILENE VIEIRA DE GODOY	44
143	49092586	733.607.241-00	MICAELA DIAS BEZERRA RIBEIRO	44
144	49093337	735.177.801-97	NARA LUDIMILA OLIVEIRA BELTRAO	44
145	49087472	020.370.313-86	ELIUDES TORRES DOS SANTOS	44
146	49090756	035.091.591-10	MAÍSA FRANÇA RODRIGUES SANTOS	44
147	49093317	042.766.901-45	LORENA LUIZA DOS SANTOS COSTA	44
148	49090385	051.525.833-48	BRUNA SANTOS DA SILVA	44
149	49087100	030.468.021-45	ANA CAROLINA FILGUEIRA ANTUNES	44
150	49090537	704.497.861-45	MAURÍCIO BEZERRA DE SOUSA	44
151	49087640	057.035.101-47	STEFANY WINGLED CORREIA RAMOS	44
152	49089050	075.739.531-78	SUZI VIEIRA SILVA	44
153	49093271	467.103.881-15	MARIO ANTONIO DUTRA	40
154	49088414	777.607.191-91	ADENICE LIMA DE ALMEIDA	40
155	49088818	821.648.351-15	Candidato(a) já convocada no Edital de Convocação nº 006/2020 para vagas de PCD	40
156	49088843	776.443.951-72	FABOLA DOURADO VIANNA	40
157	49089200	796.841.651-53	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	40
158	49089729	838.613.511-53	DINA FLAVIA MONTEIRO PINTO	40
159	49089051	829.621.201-30	WILLKER ALVES FEITOSA	40
160	49089992	907.843.911-49	PATRICIA DIVINA RODRIGUES	40
161	49089485	917.047.741-87	WASHINTON ALVES DE SOUSA	40
162	49093868	279.756.008-65	Candidato(a) já convocada no Edital de Convocação nº 006/2020 para vagas de PCD	40
163	49089811	900.162.621-15	JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS	40
164	49089881	713.379.381-49	EDINÉIA DE SOUSA SILVEIRA NEVES	40
165	49090037	795.349.703-44	JOSIMAR FELIX DE MELO	40
166	49093500	916.356.401-72	EDILEIDE SIRINO DA CONCEICAO	40
167	49087191	954.639.251-00	VERONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	40

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

168	49087439	976.065.531-49	ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS	40
169	49085790	007.263.711-06	ANA CLAUDIA MORAIS SOARES	40
170	49090707	976.958.741-91	POLIANA CAMPOS DA SILVA FERNANDES	40
171	49089413	007.607.931-74	MARÍLIA CORDEIRO CAMARGO	40
172	49087089	014.778.991-54	ROSENI VIEIRA DE SOUSA	40
173	49088376	105.942.207-77	ADRIANO HERCULANO SILVA	40
174	49088462	027.435.465-90	ROMÁRIO SANTOS DE CARVALHO	40
175	49094069	037.774.151-54	DAYANE RODRIGUES DA CUNHA	40

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 011/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 469, de 16 de outubro de 2020.

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 056/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Altec Elevadores EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 056/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA GLÊNIA GUIMARÃES, Matrícula Funcional nº 890200-01, lotada na Gerência de Gestão da Rede Física/ Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 056/2020, e a servidora ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL, Matrícula Funcional nº 470716-6, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 056/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Altec Elevadores EIRELI, referente ao Processo BEE nº 26643, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos pertinentes..

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 056/2020 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 84186040

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 7770/2020

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 630/2020, às fls. 85-95, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 012/2020, referente à execução do Projeto de conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Solar Ville, nesta Capital.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82713956 e outros****INTERESSADO: Simone da Silva Ribeiro e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7771/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87213956	SIMONE DA SILVA RIBEIRO
82718702	NAYANE SILVA DE SOUSA SANTOS
82713352	LUDMILA LIANE COSTA DIAS
82717731	KATIA MARIA SANTIAGO VALIM
82719768	CLEUSA JOVENAL DE SOUSA
82720693	GEDISMAR JOSÉ DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82898409 e outros****INTERESSADO: Aline Maria da Rocha e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7772/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82898409	ALINE MARIA DA ROCHA
82893296	JOANA FERNANDES DE PAULA
82908056	ROSA MARIA DE CASTILHO
82891951	FRANCINELMA BRAGA MAGALHÃES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: BEE 3774

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 7927/2020

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 647/2020, resolvo AUTORIZAR a celebração do I Termo Aditivo do Contrato nº 046/2019, que prorroga a prestação de serviços de seguro por mais 12 meses, contados a partir de 04/11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro, para atender aos veículos automotores utilizados na rota escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Alttec Elevadores EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sra. Ana Paula de Souza Alves, representante da empresa Alttec Elevadores EIRELI.
5. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência técnica relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, em 02 (dois) elevadores da marca Otis com capacidade de 06 (seis) pessoas, 420 kg, instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (andamento nº 05), e demais documentos pertinentes.
6. VIGÊNCIA: O contrato deverá ser firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O contrato deverá entrar em vigor a partir da assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia.
7. Processo Sistema BEE: 26.643.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001110	82718702	NAYANE SILVA DE SOUSA SANTOS	000.089.162-25	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001140	82720693	GEDISMAR JOSE DA SILVA	464.028.371-72	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001237	82713352	LUDMILA LIANA COSTA DIAS	78968127115	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001241	82719768	CLEUSA JOVENAL DE SOUSA	87255170153	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001243	82717731	KATIA MARIA SANTIAGO VALIM	41939336104	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001246	82893296	JOANA FERNANDES DE PAULA	25175890115	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001250	82898409	ALINE MARIA DA ROCHA	908.447.501-15	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei . 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001259	82891951	FRANCINELM A BRAGA MAGALHAES	74454269220	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001274	82908056	ROSA MARIA DE CASTILHO	412.955.601-00	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001277	82713956	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	00711151105	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 016/2020

**Dispõe sobre o não tombamento e arquivamento dos
Processos de solicitação de tombamento.**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 e § 3º da Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, decide pelo não tombamento e arquivamento dos processos constante anexo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 30 de setembro de 2020.

Welington dos Santos Silva
Presidente

Ketty Leite de Moraes
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS

Processo nº	Proprietários
77708626	Economia De Derivados de Petróleo LTDA
78406879	Ivan Monteiro Borghi
77786449	Walter de Melo
77658998	Dirceu Parreira Gomes
77602887	Michele Caldeira Landim
77603816	Arnaldo Cardoso Freire
77605053	Silvana Latufo Castrilho Rassi
77954350	José Zoroastro Vasconcelos Maranhão e outros
81666083	Lenine Sabino de Freitas
78406135	Hélio Telho Corrêa
81664471	Décio de Faria
77582631	Wagner de Paula Soares
81647321	Associação Pai Eterno e Perpétuo Socorro
77712747	Celso Vieira Silva
77661956	Heleno e Ribeiro Ltda
77788638	Hélio Ronaldo Lemos
77957898	Vilder Guerra Malagoni e outros
81667543	Primeira Igreja Presbiteriana de Goiânia
81664633	Paulo Roberto Pereira e Rosa Helena Pereira
81664773	Antônio do Prado
81665354	Afra Mulser
81666431	Não consta no Processo o nome do proprietário
77602003	Carciolanda Rosique Costa
77584455	Rodrigo Santana Rodrigues

Welington dos Santos Silva
Presidente

Ketty Leite de Morais
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Dispõe sobre o não tombamento e arquivamento dos Processos de solicitação de tombamento.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 e § 3º da Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, decide pelo não tombamento e arquivamento dos processos constante anexo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.

Welington dos Santos Silva
Presidente

Ketty Leite de Moraes
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia

RELAÇÃO DE PROCESSOS / PROPRIETÁRIOS

Processo nº	Proprietários
77954511	Diná Aparecida Guimarães e outros
77788344	Maria Cizilia de Lima
77580603	LB Eventos e Promoções Ltda-ME
77581693	Carlos Luciano Fonseca e Sônia Luzia Farias Fonseca
77604626	Mathilde Helena Kozlowski
81665605	José Cláudio da Costa Santos
81662827	Sampaio e Costa Empreendimentos Imobiliários Ltda
77604928	João dos Reis
77786155	Hormesinda Adorno Taveira
77584820	Valeria Made Elias e outros
77604138	Maria Ângela Cupertino Raguer e outras
77660933	Mauricio Jose dos Santos e Aparecida Oliveira Santos
81661774	Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Jesus
81665991	Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás
78405317	Sociedade Feminina de Instituição de Caridade - SFIC
77707671	Espólio de Lino Leandro Borges e outra
77711261	Orminda Martins Coelho
77604987	Filomena Costa de Oliveira
81646112	Rodrigo Moraes Perilo e Ana Paula Brito Luciano Perilo

Welington dos Santos Silva
Presidente

Ketty Leite de Morais
Vice-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2015**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e a empresa CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA.

2 - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2015, refere-se ao período de execução dos serviços entre Maio/2020 e Outubro/2020.

3 - FUNDAMENTO: Este 7º Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo nº 83385553 de 29.05.2020, em consonância com o contido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/2015, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4 – DOS PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS: Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre Maio/2020 e Outubro/2020.

5 - RESUMO:

Período a medir de reajuste:	Maio/2020 à Outubro/2020
Data da proposta:	03/11/2014
Índice de Reajustamento – FGV (Abril 2020 = 786,070; Io Abril 2014 = 578,224)	0,359456
Valor Inicial do Contrato: (1)	R\$ 240.480.734,12
Valor reprogramado:	R\$ 31.571.021,37

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Valor reprogramado:	R\$ 206.215.672,56
Valor rerratificação programado:	R\$ 217.955.115,83
Valor reprogramado: (2)	R\$ 221.651.050,96
Valor medido Po até 30/04/2020	R\$ 143.878.495,27
Saldo do Contrato em 30/04/2019:	R\$ 77.772.555,69
Reajuste Medido Maio/15 a Abril/16: (3)	R\$ 1.834.054,85
Reajuste Medido Maio/16 a Abril/17: (4)	R\$ 3.977.630,61
Reajuste Medido Maio/17 a Abril/18: (5)	R\$ 1.622.480,82
Reajuste Medido Maio/18 a Abril/19: (6)	R\$ 4.208.731,78
Reajuste Medido Maio/19 a Abril/20: (7)	R\$ 19.908.716,07
Valor do Reajuste a medir: (8)	R\$ 27.955.811,78
Valor previsto a medir no contrato: (9) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)	R\$ 281.158.476,87

6 - LOCAL E DATA - Goiânia, 15 de outubro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 57/2020 – SMT**

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/2020, emitido pela Diretoria de Administração e Finanças/SM, que apresentaram os servidores para compor a comissão a ser vinculada ao Processo BEE nº 19696 – aquisição de materiais de EPI destinados a equipar os servidores da SMT;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Recebimento dos produtos ou materiais de EPI, tais como: uniformes, luvas, capacetes, jalecos, proteções auriculares, óculos, dentre outros, junto as empresas: **Petter Comércio de EPI's Eireli CNPJ nº 08.968.649/0001-02 e Galegos Importadora Ltda, CNPJ nº 29.228.030/0001-31**, com o fito de analisar e proceder todos os atos necessários ao recebimento e aprovação dos equipamentos de Proteção Individual:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DOS REIS SANTOS	1323857-02
CLAUTER LUIZ CAMILO NEVES	411078
JURANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA	1305760-03

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo primeiro membro e secretariada pela segunda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura dos contratos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 067/2020

**Prorroga prazo para Comissão de Sindicância
apurar responsabilidades e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, no uso das atribuições legais,
conforme Decreto 1247 de 01 de julho de 2020, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar
nº011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e;

Considerando a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para
apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo
nº75361815, que originou a Portaria nº053 de 11/08/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação da Portaria 053/2020, efetuado pelo
Presidente da Comissão de Sindicância, através do Memorando nº 02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da
Lei Complementar nº 011/1992, a partir do dia 05/10/2020, o prazo para conclusão da Sindicância
Administrativa instaurada através da Portaria nº 053/2020, para apurar os fatos denunciados
constantes do processo administrativo nº 75361815/2020;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,
Ciência e Tecnologia, aos 14 dias do mês outubro de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 033/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor **Fábio Alves de Araújo**, matrícula nº 962015-1, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, durante o período de 15.10.2020 a 13.11.2020, em virtude do afastamento legal e temporário referente às férias regulamentares do servidor Abdalo Cardoso Junior, matrícula nº 1400169-1.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 10 dias do mês de outubro de 2020.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 188/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **Flaviana Oliveira Lima Esteves**, matrícula 1404490, CPF: 004.472.871-92, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 023/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Comercial Centro Sul Ltda ME (MJ Ribeiro)**, inscrita no CNPJ: 22.901.297/0001-07, processo nº 22896- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto São José, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO DESPACHO N.º 1.631/2020**

1. Espécie:	Despacho n.º 1.631/2020 – CHEADV
2. Objeto:	Torna sem efeito o Indeferimento n.º 297/2020 (fls. 76/77), publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 04 de Setembro de 2020, Edição n.º 7376.
4. Interessado:	Ângela Marta Coutinho Barros 04907509316.
5. Processo:	76411842

Goiânia, 14 de Outubro de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO Nº 53/2020

Declaro para os devidos fins, que autorizei a abertura de Processo nº 84507148, referente à Celebração do Convênio com a Universidade Federal de Goiás - UFG, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde e Bem Estar Animal desta Agência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – AMMA**, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 27/2020 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	NATHALLIA FERREIRA CARVALHO	018.481.921-00	Quadra 11, lote 22, Jardim Itaipu
2.	RAULINO ALVES SILVA	375.177.671-00	Quadra 23, lote 03, Jardim Itaipu
3.	RAULINO ALVES SILVA	375.177.671-00	Quadra 23, lote 04, Jardim Itaipu
4.	OLIVIA DA FE RODRIGUES MIGUEL	295.484.541-49	Quadra 42, lote 21, Jardim Itaipu
5.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 01, lote 06, Residencial Tuzimoto
6.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 01, lote 07, Residencial Tuzimoto

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com



7.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 01, lote 08, Residencial Tuzimoto
8.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 01, lote 09, Residencial Tuzimoto
9.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 02, Residencial Tuzimoto
10.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 03, Residencial Tuzimoto
11.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 04, Residencial Tuzimoto
12.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 06, Residencial Tuzimoto
13.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 07, Residencial Tuzimoto
14.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 09, Residencial Tuzimoto
15.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 10, Residencial Tuzimoto
16.	RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	17.212.608/0001-82	Quadra 02, lote 13, Residencial Tuzimoto
17.	LEONIDAS VIEIRA DA SILVA	061.391.401-53	Quadra 21, lote 09, Setor Jaó
18.	CLAUDIA CRISTINA MENDONCA BAHIA SILVA	472.127.721-00	Quadra 21, lote 10, Setor Jaó
19.	MILAD BOUTROS SEBBA	002.938.061-87	Quadra 27, lote 09, Setor Jaó
20.	JOSÉ VICENTE DA SILVA	235.634.001-72	Quadra 57, lote 08, Setor Urias Magalhães

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com



21.	MÁRIO ROSA E SM	575.779.271-04	Quadra 03, lote 05, Residencial Barravento
22.	LEANDRO DAGOLBERTO BORGES	889.946.431-68	Quadra 03, lote 22, Residencial Barravento
23.	COOP. CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.	37.395.399/0001-67	Quadra 03, lote 23, Residencial Barravento
24.	CÉLIO BERTINO DE SOUSA	619.433.121-68	Quadra 04, lote 28, Residencial Barravento
25.	MAURO PINTO DE OLIVEIRA	861.103.731-68	Quadra 04, lote 29, Residencial Barravento
26.	JOSÉ CÂNDIDO SOARES	431.969.931-91	Quadra 04, lote 33, Residencial Barravento
27.	DIVINO ALVES DA SILVA	307.299.981-34	Quadra 46, lote 07, Loteamento Faiçalville
28.	EDNA TEIXEIRA MENDES SANTOS	844.893.591-87	Quadra 46, lote 09, Loteamento Faiçalville
29.	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	09.476.449/0001-03	Quadra 20, lote 19, Setor Sol Nascente
30.	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	09.476.449/0001-03	Quadra 20, lote 20, Setor Sol Nascente
31.	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	09.476.449/0001-03	Quadra 20, lote 21, Setor Sol Nascente

Goiânia, 15 de outubro de 2020.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 648, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar n.º 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos autos do processo nº 6.832.584-6/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, de 19/10/2020 a 09/01/2021, à servidora **Márcia Lagares de Lima e Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível III), Grau AA3, Padrão J, matrícula n.º 28657-01, inscrita no CPF sob o nº 475.611.496-20, lotada no GOIANIAPREV, os 83 (oitenta e três) dias restantes de sua Licença Prêmio por Assiduidade relativa ao quinquênio compreendido entre 21/05/2009 a 20/05/2014, que havia sido liberada de 02/01/2017 a 01/04/2017 através da **PORTARIA N.º 041, de 16/12/2016**, do IPSM, mas que teve seus efeitos cessados por meio da **PORTARIA Nº 020, de 06/07/2017**.

2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.**Anote-se. Dê-se ciência.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 649, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 8.405.162-4/2020 (GED nº 0000702/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 596, DE 22/09/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7387, de 22/09/2020, que concedeu pensão por morte em favor de **Washington Alves Freire**, inscrito no CPF sob o nº 062.661.931-91, na parte relativa à situação funcional da ex-servidora instituidora do benefício, **Rosa Maria Almeida**, matrícula nº 188271-01, inscrita no CPF sob o nº 166.917.331-34, para considerá-la como sendo a de **ocupante** do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de julho de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 650, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Zilma Evangelista da Silva**, matrícula nº 872881-01, inscrita no CPF sob o n.º 196.503.701-10, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.165,63** (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.322.739-7/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS

PORTARIA N. 44/2020

O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria 01/2020, publicada em 07 de janeiro de 2020, destituindo o servidor PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA, matrícula 724114-01, da função de Auditor em Saúde, na forma da lei.

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 14 de outubro de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente – IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 438/2020 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34, lotado na Diretoria de Transportes, como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e o empregado **GILSON LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 356158-03 e CPF nº 866.938.081-15, para atuar como **FISCAL** dos Contratos, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SRP**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários, equipamentos, vans, utilitários, ônibus, carros e motos, com ou sem motorista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

Art. 2º - Designar o empregado **PEDRO PIRES LOPES**, matrícula nº 753700-01 e CPF nº 592.190.091-53, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **MAURO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 164887-01 e CPF nº 397.650.831-49, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário em especial a Portaria nº 142/2020 – PR/DRAF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/ 2020 – AJU

Processo 82732667/2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 7396, de 05 de outubro de 2020, por ter ocorrido erro de digitação.

Onde se lê:

Goiânia, de maio de 2020.

Leia-se:

Goiânia, 26 de maio de 2020.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Goiânia, 16 de outubro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ 2020 – AJU

Processo nº 82732951/2020

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**

DATA: Goiânia, 16 de outubro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Heloisa Pinheiro Dias Semeghini – **REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Termo a Revisão do valor mensal contratado para alguns itens, em caráter provisório, em virtude da entrega dos veículos e equipamentos com vida útil superior a 30% (trinta por cento), com efeitos a **partir de 24/04/2020**, nos termos do requerimento da **CONTRATADA** e Parecer Técnico para aceite da Contratante e a Prorrogação do prazo para entrega dos veículos zero quilômetro, com efeitos a **partir de 24/04/2020**, nos termos do requerimento da **CONTRATADA**.

PRAZO: Permanecem inalterados.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ 2020 – AJU

Processo nº 82732951/2020

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**

DATA: Goiânia, 16 de outubro de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL.**

CONTRATADA: Heloisa Pinheiro Dias Semeghini – **REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Termo a Alteração da Marca/Modelo do **Item 21 Van capacidade de 16 passageiros e 27 Motocicleta**, conforme disposto no requerimento da CONTRATADA, nos termos aprovados pelo Parecer Técnico da Diretoria de Transportes constante nos autos, com efeitos **a partir de 24/04/2020** e a Alteração das especificações dos **Itens 01, 02, 10, 11, 16 e 20**, conforme disposto no requerimento da CONTRATADA, nos termos aprovados pelo Parecer Técnico da Diretoria de Transportes constante nos autos, com efeitos **a partir de 24/04/2020.**

PRAZO: Permanecem inalterados.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SRP**

Processo nº: 82705643/2020. Objeto: Aquisição de brinquedos infantis a serem instalados em playground de praças públicas do Município de Goiânia/GO, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Carrossel em formato de guarda-chuva/cogumelo (uso em pé, dependurado); Dimensões aproximadas: Altura: 2,20 m; Lateral: 1,70 m; Frente: 1,70 m; Peso: 44 Kg; Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetros de 3' ½, 1' ½, 1', com espessuras de parede variando de 2 a 1,5mm, proporcionalmente. Rolamento do tipo cônico com esferas. Pintura eletrostática, amarela e azul, revestida por resina poliéster termo-endurecível. Solda Mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão de metal de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.</p>	UNID	100	R\$ 1.530,00	R\$153.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	MARCA: ZIOBER.				
02	<p>Grade circular de escalada; Dimensões aproximadas: Altura: 2,40 m Frente: 2,05 m Lateral: 2,05 m Peso: 71 Kg Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetros de 3' ½, 1' ½, 1', com espessuras de parede variando de 2 a 1,2mm, proporcionalmente. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Pintura eletrostática, multicolorida, revestida por resina poliéster termo-endurecível. Solda Mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.</p> <p>MARCA: ZIOBER.</p>	UNID	50	R\$ 1.870,00	R\$ 93.500,00
03	<p>Escalada em escadas arqueadas retorcidas; Dimensões aproximadas: Altura: 2,64 m Diâmetro: 5,06 m Peso: 64 Kg Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetros de 3' ½, 1' ½, 1', com espessuras de parede variando de 2 a 1,2mm, proporcionalmente. Pintura eletrostática, multicolorida, revestida por resina poliéster termo-endurecível. Solda Mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.</p> <p>MARCA: ZIOBER.</p>	UNID	50	R\$ 1.530,00	R\$ 76.500,00
04	<p>Gangorra de pé; Dimensões aproximadas:</p>	UNID	100	R\$ 1.530,00	R\$ 153.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	<p>Altura: 1,62 m Frente: 0,637 m Lateral: 2,01 m Peso: 44 Kg Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetros de 3' ½, 1' ½, 1', com espessuras de parede variando de 2 a 1,2mm, proporcionalmente. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Pintura eletrostática, multicolorida, revestida por resina poliéster termo-endurecível. Solda Mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. MARCA: ZIOBER.</p>				
05	<p>Gangorra simples com assentos articulados para permanência em nível; Dimensões aproximadas: Altura: 0,85 m Comprimento: 3,53 m Largura: 0,30 m Peso: 36 Kg Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetro variando entre 3"1/2 a 3/16", com espessura de parede variando de 2,0 a 1,5mm, proporcionalmente. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). Pintura eletrostática, multicolorida, revestida por resina poliéster termo-endurecível. Solda Mig. Chumbador com flange; Parafusos de fixação, arruelas e porcas zincados. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. MARCA: ZIOBER.</p>	UNID	100	R\$ 1.930,00	R\$ 193.000,00
06	<p>Escorregador; Dimensões aproximadas:</p>	UNID	100	R\$ 1.105,00	R\$ 110.500,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	<p>Comprimento: 2,86m Largura: 0,50m Altura: 1,77m Padrão de Fabricação: Equipamento com tubos de aço de diâmetro mínimo de 1" e 1"1/4 de diâmetro, com espessura variando de 1,5 a 2,0mm, proporcionalmente. Escada com 4 a 5 degraus. Corrimão tubular junto à escada, plataforma e rampa de descida. Plataforma e degrau de desaceleração no final da rampa. Pintura eletrostática multicolorida, revestida por resina poliéster termoendurecível. Solda Mig. MARCA: ZIOBER.</p>				
07	<p>Balanço frontal triplo, inclusivo (1 cadeirante + 1 não cadeirante); Dimensões aproximadas: Altura: 2,00 m Largura: 1,58 m Comprimento: 2,00 m Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de diâmetros de 3' ½, 1' ½, 1', com espessuras de parede variando de 2 a 1,2mm, proporcionalmente. Chapas de aço carbono com no mínimo 2 mm, 4.75 mm, 6.35 mm. Piso com chapa antiderrapante; solda tipo Mig. Porcas e Parafusos em aço zincado. Rolamentos com dupla blindagem. Pintura eletrostática, multicolorida, revestida por resina poliéster termoendurecível. Solda Mig. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com instruções de utilização e dados da fabricante. Forma de fixação Parabolt de no mínimo 1/2 x 2 ½. MARCA: ZIOBER.</p>	UNID	50	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00
08	<p>Carrossel de solo, 4 lugares, inclusivo (2 cadeirantes + 2 não cadeirantes); Dimensões aproximadas: Altura: 1,10 m Largura: 1,80 m Comprimento: 3,40 m Padrão de fabricação: Fabricado com tubos de aço carbono de</p>	UNID	50	R\$ 8.712,50	R\$ 435.625,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

<p>diâmetros de 3' ½, 1' ½, 1', com espessuras de parede variando de 2 a 1,2mm, proporcionalmente. Chapas de aço carbono com no mínimo 2 mm, 4.75 mm, 6.35 mm. Piso com chapa antiderrapante; solda tipo Mig. Porcas e Parafusos em aço zincado. Rolamentos com dupla blindagem. Pintura eletrostática, multicolorida, revestida por resina poliéster termoendurecível. Solda Mig. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com instruções de utilização e dados da fabricante. Sem cobertura. MARCA: ZIOBER.</p>				
VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ 1.590.125,00	

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 034/2020, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/ FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - SRP**

Processo nº: 83586044/2020. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (granulado de borracha, cola a base de poliuretano, grama sintética, ganchos de fixação e fita tape), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.613.043/0001-24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Granulado de borracha, na cor preta, diâmetro 0,7 a 2 mm, embalado em sacos de 30 Kg. MARCA: UTEP.	KG	153.750	R\$ 0,95	R\$ 146.062,50
02	Granulado de borracha, na cor preta, diâmetro 0,7 a 2 mm, embalado em sacos de 30 Kg. MARCA: UTEP.	KG	51.250	R\$ 0,95	R\$ 48.687,50
03	Cola à base de poliuretano, Bi componente de contato, especial para gramado sintético, balde de 15 kg. MARCA: POLICOL.	UNID	262	R\$ 126,50	R\$ 33.143,00
04	Cola à base de poliuretano, Bi componente de contato, especial para gramado sintético, balde de 15 kg. MARCA: POLICOL.	UNID	88	R\$ 126,50	R\$ 11.132,00
VALOR TOTAL				R\$ 239.025,00	

**EMPRESA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI
CNPJ: 36.613.427/0001-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Grama sintética para campo de futebol, combinação de fios fibrilado e monofilamento, fio sintético polietileno (PE), altura mínima dos fios 50 mm, cor	M²	11.250	R\$ 45,90	R\$ 516.375,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	verde com linhas demarcatórias brancas, títulos dos fios mínimo de 8.800 Dtex, com tufagem mínima de 130 pontos por metro linear longitudinal e 63 na transversal, escartamento de tecido máximo de 18 mm, base em tela dupla (primária e secundária), com látex enriquecido e proteção contra raios ultravioleta, largura mínima do rolo 3,9 metros. MARCA: GTX				
06	Grama sintética para campo de futebol, combinação de fios fibrilado e monofilamento, fio sintético polietileno (PE), altura mínima dos fios 50 mm, cor verde com linhas demarcatórias brancas, títulos dos fios mínimo de 8.800 Dtex, com tufagem mínima de 130 pontos por metro linear longitudinal e 63 na transversal, escartamento de tecido máximo de 18 mm, base em tela dupla (primária e secundária), com látex enriquecido e proteção contra raios ultravioleta, largura mínima do rolo 3,9 metros. MARCA: GTX	M ²	3.750	R\$ 45,90	R\$ 172.125,00
07	Ganchos de fixação para grama sintética, comprimento 15 cm, largura 2 cm. MARCA: PARAFIX.	UNID	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
08	Tape para grama sintética, fita tape 100% polipropileno para união das mantas do gramado sintético, largura de 30cm. MARCA: GTX.	M	5.200	R\$ 2,15	R\$ 11.180,00
VALOR TOTAL				R\$ 703.340,00	

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº 032/2020 e nº 033/2020 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/ FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 86/2020

Retifica Portaria Nº 82/2020, que dispõe sobre Fundo Rotativo

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 34, incisos V e VII do Estatuto Social da CMTC e Resolução N. 095 de 12 de julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 82/2020, da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - publicada no Diário Oficial do Município, no dia 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre a renovação da conta do Fundo Rotativo para o mês de **SETEMBRO/2020**, a ser gerido pela funcionária **IONE ALVES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 596671, portadora do CPF de nº. 101.354-051.49, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - RETIFICA valor gerido no mês de **SETEMBRO/2020**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE AGOSTO/2020**, para valor de **R\$ 2.237,76 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 3º - O valor excedente de R\$ 485,47 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), será devolvido.

Art. 4º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e Financeira da Companhia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC, em 13 de outubro de 2020.

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**PORTARIA Nº 87/2020****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 84490041/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 21, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição material de limpeza e higiene**, a fim de repor o estoque do almoxarifado, conforme especificação no Ofício Interno de nº 30/2020, do Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **SUPER PACK EMBALAGENS E FESTAS LTDA**, CNPJ Nº 24.982.773/0001-89, no **valor total de R\$ 787,54** (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 13 de outubro de 2020.

Eng.º Civil **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**
Presidente



**ATA Nº 13/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 16 de Junho de 2020, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **30 PROCESSOS SEM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **03 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **06 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **30 PROCESSOS SEM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **04 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **23 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **02**



PROCESSOS GRUPO C-07 (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **30 PROCESSOS SEM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **08 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **12 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **10 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **34 PROCESSOS SEM DEFESA**, de 2019 e 2020, sendo: **10** processos da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**: **09 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **01 PROCESSO DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). **22** processos da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado); **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica); **06 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **14 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários). **02** processos da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A: 01 PROCESSO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **01 PROCESSO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). **Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por UNANIMIDADE pelos demais membros. Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 16 de junho de 2020.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO
TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ANEXO DA ATA Nº 13/2020– COMJI – CMTC
16/06/2020.**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: -- COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos: 81931771 81883254 81831831 81831696 81831297 81831351 81846600 81846634 81858985 81858837 81858454 81981574 81979391 81987955 82016236 82016309 82016431 82016333 82032045 82045899 82045791 82093966 82078011 82188088 82369112 82369376 82370161 82370102 82369970 82370200 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 81373663 81424993 81547271 81547106 81816336 81566593 81663521 81663408 81764727 81594431 81816816 81850216 81849722 81479046 81547084 81437165 81437254 81424721 81424764 81424896 81332762 81332541 81372331 81333106 81331715 81332321 81373833 81413967 81226733 81426066 -- **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 81781443 81566861 81816522 81816590 81662975 81663157 81816247 81764310 81932212 81682186 81809356 81816646 81816701 81808473 81808562 81808341 81808422 81808261 81808180 81567387 81686092 81682917 81763984 81593485 81567514 81567654 81567450 81567361 81682950 81809739 - **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 81849650 81850101 81913285 81978611 81993947 81978760 81978964 81979057 81978221 82031928 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 79771007 79792152 79793604 79855545 79910899 80118538 80244932 80244983 80467583 80467664 80477627 80478402 80476825 80478071 80478241 80478330 80503237 80495153 80501587 80484046 80538863 81372985 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos:** 80104928 81354693.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 14/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 19 de junho de 2020, às 11 horas, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019 e 2020, sendo: **03** processos da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). **27** processos da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), e a **nulidade de 01 autuação, 24 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **31 PROCESSOS, SEM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **06 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **17 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **06 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **30 PROCESSOS, SEM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **12 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **01 PROCESSO GRUPO C-06** (abandonar o veículo em via pública ou terminais), **09 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **02 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.), **03 PROCESSOS GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da cmtc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **08 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 03 autuações**, **20 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **02**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

PROCESSOS GRUPO C-08 (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 19 de junho de 2020.

JÉSSICA ROCHA CHAVES

PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA

TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO

TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ANEXO DA ATA Nº 14/2020– COMJI – CMTC****19/06/2020**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 81601968 81602107 81601852 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 81683522 81683344 81683247 81622728 81931151 81929980 81947937 81931178 81930031 81947503 81947376 81947481 81947881 81947830 81947317 81947694 81930678 81947741 81948895 81948381 81932263 81946990 81946914 81930104 81930163 81930074 - Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto: 81764051 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS – Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos: 82762345 82461167 82878149 82817476 82580662 82437053 82353992 82396411 82368302 82923616 82923489 82923403 82924205 82924027 82653899 82654062 82654135 82568191 82580522 82552839 82480811 82480021 82479384 82460845 82396489 82923888 82923713 82653813 82653961 82609202 82478566 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS – Processos Julgados SEM DEFESA e mantidos os autos: 81187266 81187321 81373337 81333025 81424705 81266433 81332827 81373400 81265640 81265411 81425078 81425124 81594309 81594376 81594406 81173907 81176418 81287945 81530114 81548196 81548692 81547971 81593515 81623121 81593710 81548358 81593698 81264902 81265101 81265241 – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 78343613 81781320 81746176 81849773 81849528 81849854 81911312 81848866 81848793 81860092 81848556 81831815 81831530 81831874 81831688 81882282 81882355 81882380 81931321 81931500 81948062 81947155 81948305 81953571 81941599 81948275 81883459 – Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos: 81594163 81594091 81594171.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 15/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 23 de junho de 2020, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **02 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nullidade de 01 autuação**, **18 PROCESSOS DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **08 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2019, da empresa **VIAÇÃO REUNIDAS S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica.), **05 PROCESSOS GRUPO C -05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **16 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **07 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **01 PROCESSO GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **23 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **05 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado) e a **nulidade de 02 autuações**, **01 PROCESSO GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação**, **09 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **17 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc) e a **nulidade de 01 autuação**, **01**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

PROCESSO DO GRUPO C-09 (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 23 de junho de 2020.

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO
TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ANEXO DA ATA Nº 15/2020 – COMJI – CMTC
23/06/2020**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 81941645 81831246 81979111 82015663 81993173 82188894 82056165 82290206 82289941 82290168 82290061 82266801 81343628 82339621 82339663 82340084 82339884 82339817 82339744 82339922 82343423 82324429 82343521 82343580 82340254 82546251 82436693 82448161 82436600 – **Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto:** 81663629 - **VIAÇÃO REUNIDAS S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81423636 81547131 81266841 81265348 81557071 81479160 81424802 80775482 81267073 81277338 81329991 81329931 81355444 81478872 81424489 81626944 81622558 81626855 81622426 81623074 81720231 81664315 81682704 81625336 81623619 81625140 81478953 81355762 81277290 – **Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto:** 81625751 - **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81979570 82025685 81859027 81931593 81930481 81930384 81882681 81882517 81882487 81882631 81930546 81930775 81930864 81930961 81931127 81947791 81882584 81883530 81882452 81883491 81882754 81930261 81930201 82032126 81989869 81977879 81930619 81859035 81849447 81911371 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81664021 81625816 81627100 81647968 81647852 81786372 81793671 81793603 81808911 81623589 81623678 81626898 81682283 81682224 81648280 81648352 81682259 81682836 81742651 81786496 81764093 81786585 81809631 81809577 81809844 – **Processos Julgados COM DEFESA e cancelados os autos:** 81575941 81576050 81566992 81593418 81664439.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 16/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 26 de junho de 2020, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **09 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **12 PROCESSOS DO GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **09 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **19 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **08 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc), **01 PROCESSO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **09 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **16 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.); **05 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc.). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas) e a **nulidade de 01 autuação**, **22 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **05 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc), **01 PROCESSO DO GRUPO C-09** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 26 de junho de 2020.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE

IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR

JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO
TITULAR

ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ANEXO DA ATA Nº 16/2020 – COMJI – CMTC
26/06/2020

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 81979979 81979715 81982031 81982104 81982163 81982244 81982341 81982546 81982457 82188142 82188215 82188061 82188240 82188355 82188291 82078401 82078517 82123601 82122613 82122559 82122451 82122362 82122818 82123521 82100172 82057552 82078037 82057510 82100032 82100091 – **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81980349 81980179 81930333 81982589 82016180 82015779 82015850 82015914 82016147 81989931 81989982 81989893 81994129 82015736 81990131 81990093 81990026 81989834 82032177 82032142 82032193 81978182 81978506 81978051 81993769 81977976 81980675 81980551 81980446 81983119 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82025821 82188720 82188801 81978883 82078193 81983208 81979278 82078690 82078584 81858551 81858713 81989761 82056246 82343237 81931542 82343661 82339108 82338373 82338586 81981680 82062050 82062122 82343725 82370609 82343768 82025596 82031987 82078215 82339175 82339311 -- **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82806687 82057421 82057404 82057498 82057358 82548017 82547959 82548211 82547819 82548173 82548033 82547878 82549935 82549820 82546502 82547738 82547673 82547614 82547533 82546855 82547169 82547096 82547185 82437142 82546774 82546936 82546995 82547932 82396551 – **Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto:** 82230696.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 17/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTc**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 06 de julho de 2020, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, na condição de Presidente/Membro da Comissão, **IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**, **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** na condição de Membros Titulares. Deu-se aberta à seção, em seguida, a Presidente passou a palavra ao membro Sr. **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **10 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **01 PROCESSO GRUPO C-04** (apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da cmtc, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais; portar qualquer tipo de arma; ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica), **11 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas), **08 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, de 2019 e 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **17 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.) e a **nulidade de 01 autuação**, **11 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra o Sr. **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, sendo: **03 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **11 PROCESSOS GRUPO C-05** (apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, tais como: conduzir veículo com velocidade acima da permitida em vias públicas ou terminais, conduzir o veículo com arranques ou freadas bruscas); **11 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários), **05 PROCESSOS GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator **IVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR** e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. Com a palavra a Presidente da Comissão e Relatora Sra. **JÉSSICA ROCHA CHAVES**, que relatou **30 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2020, da empresa **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, sendo: **02 PROCESSOS GRUPO B-08** (deixar de realizar viagem no período operacional especificado), **20 PROCESSOS GRUPO C-07** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários.), **08 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como: tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de para-brisa etc). Após, a Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE** na função de Secretária Executiva, lavei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 06 de julho de 2020.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****JÉSSICA ROCHA CHAVES
PRESIDENTE****IVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
TITULAR****MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
TITULAR****JÚLIO ROBERTO NICOLAU AZEVEDO
TITULAR****ROSIMEIRE GONÇALVES NOBRE
SECRETÁRIA EXECUTIVA****ANEXO DA ATA Nº 17/2020 – COMJI – CMTC
06/07/2020**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: – HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos: 82626875 82626581 82633839 82568310 82568280 82580379 82625569 82625798 82580875 82654178 82657631 82678182 82657835 82679065 82677241 82785663 82785221 82722521 82789359 82832220 82812598 82778101 82751670 82751807 82759824 82831851 82812181 82789146 82789065 –

Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto: 82626484 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81911479 81663891 81858896 81848891 81849188 81858624 81859469 81764158 81744459 81809186 81786810 81793450 81793522 81744513 81743517 81809429 81743657 81622485 81831114 81831378 81831467 81831491 81861731 81858781 81743843 81744068 81743819 81743916 81744092 –

Processo Julgado COM DEFESA e cancelado o auto: 81743291 - **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 82299114 82298991 82127356 82127283 82299190 82299271 82324569 82324437 82298681 82264361 82127445 82341382 82264400 82634177 82338683 82266577 82369406 82324348 82265104 82265180 82265007 82264906 82368906 82290249 82290320 82127518 82339566 82338772 82339370 82343865 – **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA - Processos Julgados COM DEFESA e mantidos os autos:** 81859345 81858420 81883386 81910821 81883301 81932077 81931411 81947651 81947554 81947589 81948445 81948135 81948348 81953651 81947082 81883181 81931721 81931445 81931658 81947023 81993645 82025952 81981795 82012079 81990000 82031847 82031898 81981892 82016490 82015566.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 457, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1084/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **Nickerson Ferreira de Jesus**, matrícula nº 59444, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador, Classe II, para exercer a função de Assessor Chefe do Cerimonial, símbolo DS-1, em substituição ao seu titular **Nara Luiza de Oliveira**, matrícula nº 5572630, ocupante do cargo comissionado de Assessor Chefe do Cerimonial, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, no período de 05 (cinco) de outubro à 03 (três) de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 458, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1104/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **José Augusto de Queiroz**, matrícula nº 17956, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe II, para exercer a função de Chefe do Núcleo da Divisão de Expediente e Registro, símbolo FG-1, em substituição ao seu titular **Paulo Gomes de Sousa**, matrícula nº 172746, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, no período de 05 (cinco) de outubro à 03 (três) de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 464, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. N. 113/2020, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Heitor Melo Salles	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Raiane Cristine da Silva Lima	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 465, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Rivanilda Rodrigues Gomes Kamenak**, CPF: 306.888.921-91, do cargo comissionado de Assessor de Mídias Digitais, símbolo CC-2, a partir de 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 466, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Rodrigo de Castro Ribeiro**, CPF: 332.828.031-68, do cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor de Mídias Digitais, símbolo CC-2, a partir de 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 467, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Rivanilda Rodrigues Gomes Kamenak**, CPF: 306.888.921-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, a partir de 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1073/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Reinaldo de Jesus Ferreira	2019/2020	05/10/2020 a 24/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1149/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **João Vitor Martins Machado**, matrícula nº 5567559, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Felisberto Tavares, a partir de 1º de outubro de 2020, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 470, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1139/2020,

RESOLVE:

designar a servidora **Andréia Regina Rosa da Silva**, matrícula nº 5567504, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Contador, Classe I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, símbolo FG-3, em substituição ao seu titular **Rosângela Soares da Silva Santos**, matrícula nº 5573736, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 108, de 13 de janeiro de 2020, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, no período de 19 (dezenove) de outubro à 17 (dezesete) de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 471, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO-**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1153/2020,

R E S O L V E:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, do artigo 223 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-**, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, e do artigo 71 e § 1º do artigo 72 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991 (RGPS)-, conceder à servidora **Amanda Vilela Mendonça e Silva Cavalcante**, matrícula nº 5572706, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar II, Símbolo SP-II, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 02 (dois) de setembro de 2020, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 472, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1079, 1152, 1157, 1169, 1176, 1182 e 1253/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ednaldo Vieira de Lima	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Geovair Severino Alves	2017/2018	15/10/2020 a 13/11/2020
Gercio Fernandes da Conceição	2018/2019	15/10/2020 a 13/11/2020
Josiane Jesus da Silva Carvalho	2017/2018	15/10/2020 a 13/11/2020
Keila Maria Cantuária Gomes Barros	2018/2019	22/10/2020 a 20/11/2020
Mary Cristina Faleiro	2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Sergio Alves Arrais	2019/2020	20/10/2020 a 18/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 473, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 050/2020, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nubia Pereira da Silva Ribeiro	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Gabriella dos Santos Xavier	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriella dos Santos Xavier	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Clidiane Maria dos Santos Ferreira	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 474, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2020, do Gabinete do Vereador Pr. Roberto de Carvalho,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Caio Augusto Teodoro de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pr. Roberto de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 475, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0195/2020 - GABMM, do Gabinete do Vereador Milton Mercez,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Otacílio Ferreira Lopo**, matrícula nº 29064, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe II, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Milton Mercez, com efeitos em 15 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 476, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Dario Alves Paiva Neto**, matrícula nº 5573700, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 435/2019 – SEAD, de 05 de dezembro de 2019, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 478, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 105/2020-GAB.VSG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tamara Reis Queiroz Wanderley	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Michele Alvares Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 479, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 42/2020 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Heber Junior Gonçalves Bernardo	Secretário Parlamentar I	SP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Gonçalves Bernardo da Silva	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA

1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 480, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 083, 084 e 085/2020, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosana Aparecida Alves	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Secretário Parlamentar II	SP-II
Erielton Gomes Ribeiro	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Erielton Gomes Ribeiro	Secretário Parlamentar II	SP-II
Alsione Militão Neres	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 481, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 885, 940, 1067, 1068, 1159, 1186, 1191, 1213, 1262, 1276, 1281, 1295 e 1309/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Andreia Regina Rosa da Silva	2018	19/11/2020 a 18/12/2020
Francisca Divina da Silva	2019	23/11/2020 a 22/12/2020
Gilton Alves Paraíso	2018	09/11/2020 a 08/12/2020
Heloiza Amaral Nogueira	2018/2019	02/11/2020 a 1º/12/2020
Jurandir Blotta	2019	03/11/2020 a 02/12/2020
Leandro Kazuaki Tsuruda	2017/2018	19/10/2020 a 17/11/2020
Lucas Furtado da Silva	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Marcia Godinho Vieira	2019/2020	24/11/2020 a 23/12/2020
Paulo Roberto dos Santos	2018	01/11/2020 a 30/11/2020
Sandro Rodrigues Pinheiro	2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Silvana Mariana Marques de Freitas	2017/2018	09/11/2020 a 08/12/2020
Suzylane Lopes de Santana Cunha	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Vitor Almeida Pereira	2020	03/11/2020 a 02/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 482, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1110, 1131, 1148, 1150, 1158, 1196, 1211, 1212, 1214, 1231, 1239, 1302, 1316, 1317 e 1318/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adailton Alves Maia	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Antonio Cabral de Oliveira	2019/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
Cristiene Januaria Rodrigues	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Eliane Gonzaga da Silva Garcia	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Gabriel Wagner Prudente de Avila	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Georgia Venina Ferreira Ribeiro	2019/2020	02/11/2020 a 1º/12/2020
Jairo Luiz Vieira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Josue Rocha Favorito	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Lilian Torres da Silva Barnabe	2020	23/11/2020 a 22/12/2020
Marcia Maria Oliveira Camargo	2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Marcus Rodrigues de Velasco	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Mizmar Gonçalves de Souza Simões	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Saulo Herminio Ribeiro Souza	2019/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
Valeria de Souza Santos	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Walda Rodrigues da Silva	2018/2019	01/11/2020 a 30/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 483, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 802/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Sergio Antonio de Paula	2019/2020	01/11/2020 a 20/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 484, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Victor Hugo Gabriel Ribeiro**, CPF: 067.708.841-86, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 485, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Akla Alencar Rocha**, CPF: 026.965.991-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 486, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 044/20-GVGCMP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divino Washington Sousa Barreto	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helio Antonio de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 487, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 047/20-GVGCMP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Solimar Assis de Macedo	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Fernando de Oliveira Soares	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
06 de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 488, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do inciso II artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-, tendo em vista o contido no Memorando nº 134/2020 – DRH, e o disposto na Cláusula 7.5 do Contrato nº 16/2020, celebrado com a empresa Diginotas Documentos Eletrônicos EIRELI (DIGIOFF),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão de Recebimento dos Serviços referentes ao Contrato nº 16/2020, celebrado com a empresa Diginotas Documentos Eletrônicos EIRELI (DIGIOFF), composta pelos (as) servidores (as): **Suzylane Lopes de Santana Cunha**, matrícula nº 5567492; **Sílvia Vigilato Naves Souza**, matrícula nº 5571603; **Djalma Rufino Mendes**, matrícula nº 5568359; **Priscila Carvalho de Castro**, matrícula nº 5568512; **Ana Paula de Oliveira Ferreira**, matrícula nº 5567543.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 489, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070/2020-GVCA, do Gabinete do Vereador Clécio Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joelma Ferreira Flavio	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joelma Ferreira Flavio	Secretario Parlamentar I	SP-I
Ricardo Pinheiro Dourado	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
08 de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 490, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 038/2020-GVCA, do Gabinete do Vereador Clécio Alves,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Danielly Coelho Santos	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 491, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar a servidora **Mariana de Simone Kaadi Pio**, matrícula nº 588121, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 758, de 17 de março de 2020, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 492, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Ana Paula de Almeida**, CPF: 943.353.381-04, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa Interna, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 494, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1340/2020, (1240/2020 apenso),

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
João Paulo Borges Neto	2018/2019	01/11/2020 a 30/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 495, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1333, 1334 e 1344/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Paula de Oliveira Ferreira	2020	23/11/2020 a 22/12/2020
Caroline Faria Siade	2019	19/11/2020 a 18/12/2020
Herbet de Vasconcelos Barros	2019	03/11/2020 a 02/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 111, 112, 114 e 116/2020, do Gabinete do Vereador Emilson Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Itallo Ikahammy de Almeida Fernandes	Secretário Parlamentar I	SP-I
Chrystiane Ilda dos Reis Vieira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Wellington Felix de Sousa	Assessor Parlamentar III	AP-III
Pedro Felipe Xavier Santos	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Emilson Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 497, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 113, 115, 117 e 118/2020, do Gabinete do Vereador Emilson Pereira,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Chrystiane Ilda dos Reis Vieira	Secretário Parlamentar I	SP-I
Pedro Felipe Xavier Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II
Adriane Rodrigues de Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III
Linda Maria Braga Pereira Moura	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Emilson Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1307/2020,

RESOLVE:

designar **Carmo José de Freitas**, matrícula nº 1020404-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 1719, de 23 de setembro de 2020, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Sargento Novandir, com efeitos em 1º de outubro de 2020, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 142/2020 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Lucia Naves de Oliveira	2018	01/11/2020 a 30/11/2020
Aparecida de Fátima Morais	2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Arielly Tavares da Silva	2018/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Colombo Baiocchi Neto	2018/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Gilmar Nunes de Souza Júnior	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Igor Chagas Silva	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Linniky de Souza Borges	2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Lorrane Alves da Silva	2018/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Thais de Sousa Vieira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AUTO POSTO DO RATINHO LTDA, CNPJ 08.568.997/0001-92, torna publico que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, Rua 85, nº 1049, Quadra F-25, Lote 100E – Setor Sul - Município de Goiânia - GO.

CHANGAI SORVETES LTDA CNPJ/CPF nº 00.241.190/0001-39, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Processo nº **65220188**, a renovação Licença Ambiental de Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, desenvolvida(s) na Rua Antônio Carlos, nº 398, Qd: 79, Lotes: 21,22,23, Setor Capuava, Goiânia, Go.

DISTRIBUIDORA DE GAS DIAS LTDA, CNPJ/CPF nº 22.335.686/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua Jose Bonifácio, Quadra: 104, Lote: 10, nº 19, Setor Jardim Leblon, Goiânia, Go.

GRACIETE MATINS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI CNPJ/CPF nº 26.081.7470001-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 67599850 a Licença Ambiental de Instalação, Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua José Bonifacio, Quadra: 23, Lote: 20, nº 982, Setor São Francisco, CEP: 74.455-150, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

GUILHERME MARTINS MENDES 03761478143 CNPJ/CPF nº 28.871.907/0001-45 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Goiás, Quadra: 61, Lote: 34, nº 4750, Setor Urias Magalhaes, Goiânia, Go.

RF FONTES FOGACA, CNPJ/CPF nº 37.722.274/0001-02, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil (LAF), com validade de 07/10/2024 para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Rua W4, Qd. 03, Lt. 06, nº 182, Jardim Itaipu, Goiânia, GO.

STEIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ/CPF nº 36.825.347/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 34343764 a Licença Ambiental de Instalação, Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Avenida Vera Cruz, Quadra: 111, Lote: 07, nº 1845, Setor Jardim Guanabara, CEP: 74.675-830, Goiânia, GO.